ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A frota municipal de Ametista do Sul constitui instrumento essencial para a execução das políticas públicas e para o funcionamento cotidiano da Administração Municipal, sendo utilizada pelas Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Obras, Administração, Turismo, Desporto e demais setores responsáveis pela prestação direta de serviços à população.

Por intermédio dessa frota são realizados diariamente atendimentos de saúde, transporte de pacientes, deslocamentos administrativos, transporte de servidores, fiscalização de serviços públicos, apoio às atividades agrícolas, manutenção da infraestrutura urbana e rural, transporte de materiais, acompanhamento de programas sociais e diversas outras atividades indispensáveis ao atendimento do interesse público.

A continuidade dessas ações depende diretamente da disponibilidade operacional dos veículos. A paralisação de um único veículo pode gerar impactos significativos sobre a execução dos serviços públicos, especialmente quando se trata de ambulâncias, veículos utilizados para transporte de pacientes, veículos vinculados à assistência social, transporte escolar ou aqueles empregados em atividades de manutenção e conservação da infraestrutura municipal.

Os veículos da frota municipal operam em condições severas de utilização, percorrendo diariamente estradas pavimentadas, vias urbanas, estradas vicinais, acessos rurais, trechos de cascalho, regiões com aclives acentuados e locais sujeitos a poeira, umidade e variações climáticas intensas. Essas condições aceleram o desgaste natural dos componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos, pneumáticos e de climatização, aumentando a necessidade de intervenções preventivas e corretivas.

Além do desgaste decorrente da utilização normal, a evolução tecnológica da indústria automotiva tornou os veículos cada vez mais dependentes de sistemas eletrônicos embarcados, módulos de controle, sensores, atuadores, sistemas de injeção eletrônica e equipamentos de diagnóstico especializados, exigindo mão de obra qualificada e ferramental específico para identificação e correção das falhas.

A Administração Municipal possui estrutura limitada para execução de pequenas intervenções rotineiras, não dispondo de equipamentos, ferramental especializado, softwares de diagnóstico, scanners automotivos multimarcas, equipamentos de geometria, alinhamento e balanceamento, estrutura para manutenção de sistemas de climatização automotiva ou profissionais especializados em todas as áreas necessárias para atendimento integral das demandas da frota.

Verifica-se ainda que as necessidades de manutenção não apresentam comportamento previsível. Cada ocorrência depende das condições de utilização do veículo, da quilometragem percorrida, da idade dos componentes, das características operacionais de cada secretaria e das condições específicas encontradas durante a inspeção técnica e desmontagem dos conjuntos mecânicos.

Em muitos casos, a identificação precisa das peças e serviços necessários somente ocorre após diagnóstico técnico detalhado e desmontagem parcial dos

componentes, circunstância que impossibilita a definição antecipada e exata de todas as intervenções que serão necessárias ao longo da vigência da contratação.

A realidade operacional da frota demonstra ainda que diferentes veículos podem demandar atendimento simultâneo em especialidades distintas, abrangendo mecânica geral, elétrica automotiva, eletrônica embarcada, sistemas de injeção eletrônica, diagnósticos por scanner, suspensão, direção, freios, transmissão, climatização automotiva, geometria, alinhamento, balanceamento e demais serviços correlatos.

Essa multiplicidade de demandas exige que a Administração disponha de solução capaz de garantir atendimento contínuo, célere e eficiente, evitando a concentração excessiva dos serviços em único fornecedor e reduzindo o risco de paralisação de atividades essenciais em razão da indisponibilidade de atendimento.

Diante desse contexto, identifica-se a necessidade administrativa de disponibilizar à Administração Municipal uma rede de prestadores aptos a executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e serviços especializados, assegurando a manutenção das condições de funcionamento, segurança, confiabilidade e disponibilidade operacional da frota municipal.

A presente contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, reduzir períodos de indisponibilidade dos veículos, garantir condições adequadas de segurança para servidores e usuários dos serviços públicos, preservar o patrimônio público e proporcionar maior eficiência na gestão da manutenção da frota municipal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Ametista do Sul, integrando o conjunto de ações administrativas destinadas à manutenção da infraestrutura operacional necessária à execução das políticas públicas municipais.

A previsão da contratação decorre da necessidade permanente de manutenção da frota municipal, composta por veículos utilizados diariamente na execução de serviços públicos essenciais vinculados às áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Obras, Administração, Turismo, Desporto e demais setores da Administração Pública Municipal.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá ser capaz de atender integralmente às necessidades de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, garantindo condições adequadas de segurança, disponibilidade operacional, confiabilidade mecânica e continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes da utilização dos veículos pertencentes ao Município de Ametista do Sul.

A solução a ser contratada deverá contemplar o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais de reposição, mão de obra especializada e demais

serviços necessários à recuperação, conservação e manutenção dos veículos da frota municipal, observadas as especificações técnicas dos respectivos fabricantes.

Em razão da diversidade da frota municipal, composta por veículos de diferentes marcas, modelos, anos de fabricação, tecnologias embarcadas e finalidades operacionais, a futura contratação deverá possuir capacidade de atendimento às diversas especialidades relacionadas à manutenção automotiva.

Dentre os serviços potencialmente necessários, destacam-se atividades relacionadas à mecânica geral, manutenção elétrica automotiva, eletrônica embarcada, sistemas de injeção eletrônica, diagnóstico eletrônico por scanner, sistemas de freios, suspensão, direção, transmissão, embreagem, motores, sistemas de arrefecimento, escapamento, climatização automotiva, alinhamento, geometria, balanceamento, substituição de componentes, regulagens, revisões periódicas e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento dos veículos.

A solução contratada deverá assegurar que os serviços sejam executados por profissionais qualificados, utilizando equipamentos, ferramental e recursos técnicos compatíveis com a complexidade das intervenções realizadas.

As peças, componentes, acessórios e materiais empregados nas manutenções deverão apresentar qualidade compatível com as especificações exigidas pelos fabricantes dos veículos, observando critérios de durabilidade, segurança, desempenho e confiabilidade.

A contratação deverá possibilitar adequada rastreabilidade dos serviços executados e das peças aplicadas, permitindo à Administração acompanhar, fiscalizar e controlar as intervenções realizadas em cada veículo da frota.

Os serviços executados deverão ser acompanhados de garantia mínima compatível com sua natureza, de forma a assegurar à Administração a correção de eventuais falhas decorrentes da execução inadequada dos reparos ou da aplicação de materiais defeituosos.

A futura contratação deverá permitir a realização de manutenções preventivas e corretivas em prazo compatível com a criticidade operacional dos veículos, especialmente aqueles vinculados aos serviços de saúde, transporte de pacientes, assistência social, educação, obras e demais atividades consideradas essenciais.

A solução também deverá observar integralmente a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto ao armazenamento, manuseio, transporte e destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante a execução dos serviços, tais como óleos lubrificantes, filtros, baterias, fluidos, pneus, peças substituídas e demais materiais potencialmente poluentes.

Os requisitos aqui estabelecidos representam as condições mínimas necessárias para atendimento da necessidade administrativa identificada, servindo de base para a análise das alternativas disponíveis no mercado e para a definição da solução mais vantajosa à Administração nos itens subsequentes deste Estudo Técnico Preliminar.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE

A frota municipal de Ametista do Sul é composta por veículos de diferentes categorias, marcas, modelos, anos de fabricação e finalidades operacionais, distribuídos entre as diversas Secretarias e setores da Administração Municipal. Essa

heterogeneidade faz com que as necessidades de manutenção apresentem comportamento variável e de difícil previsão, uma vez que cada veículo está submetido a condições distintas de utilização, quilometragem, ambiente de operação, intensidade de uso, características das vias percorridas e níveis de desgaste próprios de sua atividade.

Diferentemente de contratações em que é possível definir previamente quantidades exatas de bens ou serviços a serem consumidos ao longo da execução contratual, a manutenção veicular caracteriza-se pela ocorrência de eventos futuros e incertos, cuja necessidade somente se materializa em razão do desgaste natural dos componentes, falhas mecânicas, elétricas e eletrônicas, condições das vias de circulação, fatores climáticos, acidentes, avarias e demais circunstâncias inerentes à utilização cotidiana dos veículos.

Além disso, a identificação precisa das peças, componentes e serviços efetivamente necessários normalmente depende de inspeção técnica, diagnóstico especializado e, em muitos casos, desmontagem parcial dos conjuntos mecânicos, elétricos ou eletrônicos, circunstância que inviabiliza a definição prévia e individualizada de todas as intervenções que serão necessárias durante a vigência da futura contratação.

Importante registrar que a Administração Municipal não adotou como principal critério para definição das estimativas os históricos financeiros de manutenção dos exercícios anteriores.

Tal decisão decorre do fato de que, historicamente, a manutenção da frota municipal foi executada predominantemente sob caráter corretivo, ou seja, as intervenções eram realizadas, em sua maioria, após a ocorrência efetiva de falhas, panes ou comprometimento das condições de funcionamento dos veículos, sem a existência de um programa estruturado e contínuo de manutenção preventiva.

Essa realidade operacional gerava situações em que diversos componentes somente eram substituídos após atingirem elevado nível de desgaste ou após apresentarem falhas efetivas de funcionamento, circunstância que não representa adequadamente a metodologia de gestão que a Administração pretende implementar a partir da presente contratação.

A necessidade administrativa atualmente identificada não consiste apenas na continuidade das manutenções corretivas, mas também na implantação gradativa de uma cultura de manutenção preventiva, permitindo a realização de revisões programadas, substituições preventivas de componentes sujeitos a desgaste, inspeções periódicas, diagnósticos antecipados e demais medidas destinadas a aumentar a disponibilidade operacional da frota e reduzir a ocorrência de falhas inesperadas.

Nesse contexto, os gastos históricos existentes refletem apenas parte da realidade operacional da frota municipal, não constituindo parâmetro suficiente para estimar as necessidades futuras da contratação, uma vez que não contemplam a totalidade das ações preventivas que se pretende implementar ao longo da vigência contratual.

Diante dessa limitação, a Administração Municipal promoveu levantamento técnico específico da frota existente, utilizando metodologia desenvolvida com suporte técnico de profissional habilitado da área de Engenharia Mecânica, observando critérios compatíveis com as características individuais dos veículos, suas condições de utilização, criticidade operacional, vida útil remanescente e riscos inerentes à manutenção de cada categoria.

A metodologia adotada tomou como referência o valor de mercado dos veículos integrantes da frota municipal, aferido mediante consulta à Tabela FIPE ou outra base referencial equivalente, associando tais valores à análise técnica das condições operacionais dos veículos, idade da frota, ambiente de utilização, intensidade de uso e importância dos serviços prestados por cada unidade administrativa.

Foram considerados, ainda, fatores diretamente relacionados à realidade local, tais como a circulação frequente em estradas rurais, vias não pavimentadas, trechos com elevado índice de poeira, aclives acentuados, transporte diário de pacientes, deslocamentos intermunicipais, atividades agrícolas, serviços de obras e demais situações que contribuem para o aumento do desgaste dos componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos.

As estimativas contemplam os potenciais serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, manutenção elétrica automotiva, manutenção eletrônica embarcada, sistemas de injeção eletrônica, sistemas de climatização automotiva, diagnósticos eletrônicos por scanner, alinhamento, geometria, balanceamento, suspensão, direção, freios, transmissão, motor, sistemas de arrefecimento, escapamento, troca de fluidos, revisões periódicas e demais intervenções normalmente verificadas em veículos pertencentes a frotas públicas municipais.

As memórias de cálculo utilizadas para formação das estimativas encontram-se detalhadas em planilhas técnicas anexas ao presente Estudo Técnico Preliminar, contendo a identificação individual dos veículos integrantes da frota, seus respectivos valores referenciais, os critérios utilizados para projeção das necessidades potenciais de manutenção e os quantitativos estimados para cada grupo de serviços.

Os documentos que dão suporte às estimativas incluem o levantamento atualizado da frota municipal, consultas a bases referenciais de mercado, informações fornecidas pelos setores usuários dos veículos, registros administrativos disponíveis e estudo técnico elaborado com suporte de profissional legalmente habilitado na área de Engenharia Mecânica.

Importante destacar que as quantidades estimadas possuem caráter meramente referencial e representam projeção do volume potencial de utilização dos serviços ao longo da vigência da futura contratação, não constituindo obrigação de contratação mínima por parte da Administração, tampouco gerando qualquer expectativa de faturamento aos futuros contratados.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado amplo levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, abrangendo fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais de reposição, mão de obra especializada e serviços complementares necessários à manutenção das condições de funcionamento, segurança, desempenho e disponibilidade operacional dos veículos pertencentes ao Município de Ametista do Sul.

A presente etapa do planejamento assumiu especial relevância em razão das características peculiares do objeto, uma vez que a manutenção veicular não se

enquadra entre as contratações de bens ou serviços plenamente padronizáveis. Trata-se de atividade cuja demanda é fortemente influenciada por fatores variáveis e imprevisíveis, tais como desgaste natural dos componentes, condições das vias utilizadas, intensidade de uso, quilometragem percorrida, idade dos veículos, condições climáticas, acidentes, falhas mecânicas, elétricas e eletrônicas, além de diversos outros fatores inerentes à operação diária da frota.

Durante a fase inicial dos estudos, a Administração Municipal avaliou a possibilidade de realizar procedimento licitatório mediante Pregão com Sistema de Registro de Preços, solução amplamente adotada por diversos órgãos públicos para contratação de serviços de manutenção veicular.

Entretanto, à medida que os estudos foram aprofundados, verificou-se que a simples adoção de procedimento competitivo tradicional não necessariamente representaria a solução mais vantajosa para a Administração Municipal.

A análise técnica permitiu constatar que a manutenção veicular possui dinâmica distinta daquela encontrada em contratações convencionais. Diferentemente da aquisição de bens padronizados, em que o objeto é conhecido previamente e suas especificações podem ser integralmente definidas antes da contratação, a manutenção automotiva depende de avaliação individualizada de cada veículo e de cada ocorrência específica.

Em grande parte das situações, a identificação precisa dos serviços e peças necessários somente ocorre após diagnóstico técnico especializado e, frequentemente, após desmontagem parcial dos componentes. Dessa forma, mesmo quando existe procedimento competitivo prévio, a efetiva composição dos custos de cada manutenção continua dependendo de avaliação técnica individualizada realizada durante a execução contratual.

Outro aspecto relevante identificado durante o levantamento refere-se à composição da frota municipal.

O Município possui veículos de diferentes fabricantes, modelos, anos de fabricação e aplicações operacionais, incluindo automóveis leves, utilitários, ambulâncias, vans, caminhonetes, caminhões e demais veículos utilizados pelas Secretarias Municipais.

Além da diversidade de veículos, verificou-se que as demandas de manutenção surgem de forma simultânea e descentralizada.

Não é incomum que veículos vinculados à Saúde, Educação, Agricultura, Obras, Assistência Social e Administração necessitem de manutenção ao mesmo tempo, exigindo capacidade de atendimento simultâneo por parte dos prestadores responsáveis.

Os estudos demonstraram que a dependência de único fornecedor ou de número excessivamente reduzido de empresas pode gerar concentração de demanda, formação de filas de atendimento, ampliação do tempo de espera para execução dos serviços e aumento dos períodos de indisponibilidade da frota.

Tais situações produzem impactos que extrapolam os custos diretos da manutenção, alcançando a própria prestação dos serviços públicos.

Uma ambulância parada aguardando atendimento, um veículo de transporte de pacientes indisponível, uma caminhonete utilizada pela fiscalização sem condições de uso ou um veículo da agricultura aguardando reparos representam prejuízos operacionais que afetam diretamente a eficiência da Administração e o atendimento à população.

Durante a análise de mercado verificou-se ainda que o setor de manutenção automotiva é composto por empresas com diferentes áreas de especialização.

Existem oficinas especializadas em mecânica geral, oficinas voltadas à manutenção elétrica e eletrônica, empresas focadas em sistemas de injeção eletrônica, climatização automotiva, suspensão, direção, freios, transmissão, diagnósticos eletrônicos por scanner, alinhamento, geometria, balanceamento, retífica e demais segmentos específicos da atividade.

Essa realidade demonstra que a especialização técnica constitui elemento relevante para obtenção de serviços de melhor qualidade, sendo recomendável que a modelagem da contratação considere as particularidades de cada segmento.

Em razão dessas características, concluiu-se pela manutenção da divisão do objeto em lotes técnicos, estruturados conforme marcas, categorias de veículos e especialidades de manutenção, especialmente mediante segregação entre serviços de mecânica geral e serviços de manutenção elétrica e eletrônica.

Tal divisão permite maior aderência à realidade do mercado, amplia as possibilidades de participação dos interessados, favorece a especialização técnica dos prestadores e proporciona melhores condições de execução dos serviços.

No decorrer dos estudos também foram realizadas consultas ao sistema LicitaCon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, oportunidade em que se verificou crescimento significativo da utilização do procedimento auxiliar de credenciamento por diversos órgãos e entidades públicas para contratação de serviços de manutenção veicular.

A análise dos procedimentos identificados demonstrou tendência crescente de utilização do credenciamento em objetos semelhantes, especialmente em situações caracterizadas pela necessidade de atendimento contínuo, imprevisibilidade das demandas, pluralidade de prestadores aptos à execução dos serviços e necessidade de manutenção de rede permanente de atendimento.

A constatação dessa tendência não foi utilizada como fundamento isolado para definição da solução, mas serviu como elemento complementar de análise, evidenciando que diversos órgãos públicos vêm reconhecendo vantagens operacionais e gerenciais na utilização do credenciamento para objetos dessa natureza.

Também foram analisadas outras alternativas possíveis.

A execução integral dos serviços pela própria Administração foi descartada em razão da inexistência de estrutura suficiente para absorção de todas as demandas da frota.

Embora o Município possua condições de realizar intervenções pontuais e atividades de baixa complexidade, não dispõe de todos os equipamentos, ferramentas, scanners automotivos, equipamentos de alinhamento, geometria e balanceamento, estrutura para manutenção de sistemas de climatização automotiva e profissionais especializados necessários para execução integral de todas as atividades demandadas pela frota municipal.

A contratação de empresa gerenciadora de manutenção também foi analisada.

Todavia, verificou-se que tal solução agregaria custos de intermediação à contratação, sem eliminar a necessidade de fiscalização técnica por parte da Administração, além de criar dependência operacional em relação à rede credenciada da empresa gerenciadora.

Após a análise de todas as alternativas disponíveis, a Administração revisou a solução inicialmente cogitada e passou a avaliar a utilização do procedimento auxiliar de credenciamento previsto nos artigos 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os estudos demonstraram que o credenciamento se mostra compatível com as características do objeto em razão da necessidade de contratação paralela e não excludente de múltiplos prestadores aptos a atender as demandas da Administração.

O modelo permite a formação de rede permanente de empresas habilitadas, reduzindo a dependência de fornecedor único e ampliando significativamente a capacidade de atendimento simultâneo da frota municipal.

Sob o aspecto econômico, os estudos demonstraram que a adoção do credenciamento não representa renúncia à busca da proposta mais vantajosa nem flexibilização dos mecanismos de controle de preços.

Ao contrário, a Administração estruturará mecanismos objetivos de controle econômico capazes de assegurar compatibilidade entre os valores contratados e os preços efetivamente praticados pelo mercado.

Para o fornecimento de peças e componentes será utilizado como parâmetro de aferição o Sistema CILIA ou ferramenta equivalente de orçamentação automotiva, amplamente reconhecido no mercado nacional.

A utilização dessa ferramenta permitirá verificar de forma objetiva os valores referenciais das peças aplicadas em cada manutenção, possibilitando comparação imediata entre os preços apresentados pelos credenciados e os valores praticados no mercado.

Tal metodologia proporciona elevado nível de controle e rastreabilidade, reduzindo significativamente os riscos de sobrepreço e fortalecendo a fiscalização contratual.

Já em relação aos serviços de mão de obra mecânica, mão de obra elétrica, diagnósticos por scanner, alinhamento, geometria, balanceamento e demais serviços especializados, a Administração promoverá pesquisa de mercado específica, observando os critérios previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de estabelecer valores referenciais compatíveis com a realidade regional e adequados às características dos serviços efetivamente prestados.

Dessa forma, tanto os preços das peças quanto os valores dos serviços permanecerão submetidos a mecanismos objetivos de controle, fiscalização e aferição de compatibilidade econômica.

Importante destacar que a vantajosidade da contratação não pode ser analisada exclusivamente sob a ótica do menor preço formal obtido em disputa licitatória.

A própria Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece como objetivo das contratações públicas a obtenção do melhor resultado para a Administração, o que exige avaliação conjunta de fatores relacionados à eficiência, economicidade, disponibilidade operacional, gestão de riscos, continuidade dos serviços públicos e efetiva capacidade de atendimento das necessidades administrativas.

Nesse contexto, verificou-se que a ampliação da rede de atendimento, a redução dos tempos de paralisação da frota, a possibilidade de atendimento simultâneo por múltiplos prestadores, a especialização técnica das empresas credenciadas, a manutenção de mecanismos rigorosos de controle de preços e a redução dos riscos operacionais produzem benefícios econômicos e administrativos que superam eventual

vantagem meramente formal decorrente da concentração da contratação em único fornecedor.

No desenvolvimento dos presentes estudos técnicos, a Administração Municipal promoveu análise aprofundada das alternativas juridicamente disponíveis para atendimento das necessidades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, especialmente mediante comparação entre a utilização do Pregão com Sistema de Registro de Preços e a adoção do procedimento auxiliar de Credenciamento previsto nos artigos 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A análise realizada não se restringiu à verificação do aspecto financeiro imediato da contratação, mas considerou também fatores relacionados à continuidade dos serviços públicos, disponibilidade operacional da frota, gestão de riscos, eficiência administrativa, capacidade de atendimento do mercado regional e impacto das paralisações veiculares sobre a prestação dos serviços públicos essenciais.

Inicialmente, verificou-se que o Pregão com Sistema de Registro de Preços constitui instrumento amplamente utilizado pela Administração Pública para contratação de serviços de manutenção veicular. Contudo, embora se trate de procedimento competitivo capaz de selecionar propostas economicamente vantajosas, sua aplicação em objetos caracterizados por demandas imprevisíveis e necessidade de atendimento simultâneo de múltiplos veículos apresenta limitações operacionais relevantes que precisam ser consideradas no planejamento da contratação.

Na prática administrativa, observa-se com frequência que empresas participantes buscam sagrar-se vencedoras do maior número possível de lotes ou itens licitados. Tal comportamento decorre da própria lógica competitiva da licitação, na qual o fornecedor procura ampliar sua participação contratual e maximizar sua capacidade de faturamento.

Embora juridicamente legítima, essa situação nem sempre resulta em efetiva ampliação da capacidade operacional disponível para a Administração Pública.

Ao contrário, é comum que uma única empresa se torne responsável pelo atendimento de grande parte ou até mesmo da totalidade da demanda de manutenção veicular do ente público, concentrando sobre sua estrutura física, técnica e operacional todas as solicitações provenientes das diversas Secretarias Municipais.

Entretanto, independentemente de sua capacidade empresarial, toda oficina mecânica possui limitações físicas e operacionais inerentes à própria atividade desenvolvida.

O número de elevadores automotivos, boxes de manutenção, equipamentos especializados, scanners automotivos, técnicos, eletricistas, mecânicos, disponibilidade de peças e espaço físico impõe limite natural à quantidade de veículos que podem ser atendidos simultaneamente.

Consequentemente, à medida que aumenta o volume de veículos encaminhados ao mesmo fornecedor, torna-se inevitável a formação de filas internas de atendimento, situação em que os veículos permanecem aguardando disponibilidade operacional para início dos reparos, mesmo quando já possuem diagnóstico concluído e autorização para execução dos serviços.

Esse fenômeno é amplamente conhecido na gestão de frotas públicas e privadas e representa um dos principais fatores de aumento dos períodos de indisponibilidade operacional dos veículos.

Em situações dessa natureza, o tempo necessário para conclusão da manutenção deixa de depender exclusivamente da complexidade do reparo e passa a ser influenciado pela quantidade de veículos já existentes na fila de atendimento da oficina contratada.

Tal realidade assume especial relevância quando se analisa a composição da frota municipal.

Os veículos pertencentes ao Município não possuem a mesma criticidade operacional.

Existem veículos vinculados diretamente aos serviços de saúde, ambulâncias, transporte de pacientes, assistência social, transporte escolar, fiscalização municipal, manutenção da infraestrutura urbana e rural, apoio às atividades agrícolas e diversas outras funções essenciais à continuidade dos serviços públicos.

Nesses casos, a indisponibilidade prolongada de um veículo não representa apenas um problema administrativo ou patrimonial.

A paralisação de uma ambulância, por exemplo, pode comprometer o transporte de pacientes para consultas, exames e procedimentos especializados.

A indisponibilidade de veículos utilizados pela Secretaria da Agricultura pode prejudicar o atendimento aos produtores rurais.

A paralisação de veículos da Secretaria de Obras pode comprometer a execução de serviços de manutenção da infraestrutura municipal.

Portanto, o impacto decorrente do aumento dos tempos de espera para manutenção ultrapassa a esfera contratual e alcança diretamente a capacidade de prestação dos serviços públicos à população.

Durante os estudos técnicos também foi constatado que a manutenção veicular apresenta característica singular em relação a diversos outros objetos contratados pela Administração Pública.

As demandas surgem de forma imprevisível e descentralizada.

Não existe possibilidade de prever com exatidão quais veículos necessitarão de manutenção, em qual momento isso ocorrerá, qual será a complexidade do serviço necessário ou quantos veículos demandarão atendimento simultaneamente.

É perfeitamente possível que, em um mesmo período, veículos da Saúde, Obras, Agricultura, Educação e Assistência Social necessitem de manutenção corretiva simultânea, exigindo capacidade de resposta imediata por parte da Administração.

Nesse contexto, a dependência de um único fornecedor ou de número reduzido de prestadores aumenta significativamente os riscos operacionais da contratação.

Por outro lado, o procedimento auxiliar de Credenciamento apresenta dinâmica substancialmente distinta.

Ao permitir a habilitação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas pela Administração, o credenciamento viabiliza a formação de uma rede permanente de empresas aptas à execução dos serviços.

Nesse modelo não existe exclusividade entre os prestadores.

Diversas oficinas permanecem simultaneamente credenciadas e disponíveis para atendimento das demandas municipais.

Essa característica produz efeito direto sobre a disponibilidade operacional da frota.

Enquanto no modelo tradicional a capacidade de atendimento da Administração encontra-se limitada à estrutura do fornecedor vencedor, no credenciamento a Administração passa a contar com a capacidade operacional conjunta de toda a rede credenciada.

Na prática, caso determinado veículo já esteja em manutenção em uma oficina credenciada, ou caso seja constatado que determinado prestador possui elevado volume

de serviços em execução naquele momento, a Administração poderá encaminhar novas demandas para outro credenciado igualmente habilitado.

Assim, enquanto um caminhão da Secretaria de Obras encontra-se em manutenção em uma oficina, uma ambulância poderá ser atendida simultaneamente por outra empresa credenciada, ao mesmo tempo em que um veículo da Agricultura ou da Educação poderá ser encaminhado para terceiro prestador, sem necessidade de aguardar a liberação de espaço físico ou disponibilidade operacional de um único fornecedor.

Essa descentralização do atendimento reduz significativamente a formação de filas, diminui os períodos de espera para início dos reparos e amplia a capacidade de resposta da Administração diante das demandas de manutenção da frota.

Outro aspecto relevante refere-se à mitigação dos riscos decorrentes de eventual insuficiência operacional dos prestadores.

Mesmo empresas tecnicamente qualificadas podem enfrentar situações temporárias de excesso de demanda, indisponibilidade de mão de obra, afastamento de profissionais especializados, dificuldades de fornecimento de peças ou qualquer outra circunstância capaz de impactar sua capacidade de atendimento.

No modelo tradicional, tais situações tendem a repercutir diretamente sobre toda a frota municipal.

Já no credenciamento, esses riscos são diluídos entre diversos prestadores, permitindo que a Administração mantenha a continuidade dos atendimentos mediante utilização dos demais credenciados disponíveis.

Sob a ótica da gestão de riscos, o credenciamento também reduz significativamente a dependência institucional de fornecedor único.

Eventual descumprimento contratual, encerramento das atividades empresariais, dificuldades financeiras, rescisão contratual ou incapacidade operacional de determinado credenciado não compromete a totalidade da solução contratada, uma vez que permanecem disponíveis outros prestadores aptos à execução dos serviços.

Importante destacar que a adoção do credenciamento não implica renúncia aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

Ao contrário, a Administração manterá mecanismos objetivos de controle econômico mediante utilização de sistemas especializados de orçamentação automotiva para aferição dos preços das peças e realização de pesquisas de mercado para definição dos valores referenciais da mão de obra e dos serviços especializados.

Dessa forma, a Administração obtém simultaneamente controle de preços, ampliação da capacidade operacional, redução dos riscos de paralisação da frota, diminuição da dependência de fornecedor único e fortalecimento da continuidade dos serviços públicos.

Diante de todo o exposto, os estudos técnicos concluíram que, embora o Pregão com Sistema de Registro de Preços constitua alternativa juridicamente possível, o procedimento auxiliar de Credenciamento apresenta maior aderência às características específicas da manutenção veicular municipal, especialmente em razão da imprevisibilidade das demandas, da necessidade de atendimento simultâneo de múltiplos veículos, da inexistência de exclusividade entre os prestadores, da ampliação da capacidade operacional disponível à Administração, da redução dos riscos de formação de filas de atendimento e da mitigação dos impactos decorrentes da paralisação de veículos essenciais.

Por essas razões, conclui-se que o Credenciamento representa a solução que melhor atende aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, gestão de riscos e obtenção do melhor resultado para a Administração Pública, mostrando-se tecnicamente mais adequada e operacionalmente mais vantajosa para o atendimento das necessidades do Município de Ametista do Sul.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS DE SUPORTE

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante metodologia técnica desenvolvida especificamente para a realidade da frota municipal de Ametista do Sul, considerando a natureza peculiar dos serviços de manutenção veicular e a impossibilidade de definição prévia e exata de todas as intervenções que serão necessárias durante a vigência da futura contratação.

Conforme demonstrado no Item IV deste Estudo Técnico Preliminar, a manutenção veicular caracteriza-se pela ocorrência de demandas futuras e imprevisíveis, cuja extensão, complexidade e custo somente podem ser plenamente identificados após diagnóstico técnico individualizado e, em muitos casos, após desmontagem parcial dos componentes dos veículos.

Em razão dessa característica, a Administração optou pela adoção de metodologia de estimativa baseada no valor de mercado dos veículos integrantes da frota municipal, utilizando como referência a Tabela FIPE ou outra base oficial equivalente, associada à análise técnica das condições de utilização da frota, idade dos veículos, criticidade operacional, ambiente de circulação e histórico de desgaste normalmente observado em frotas públicas com características semelhantes.

A metodologia utilizada foi desenvolvida e validada com suporte técnico de profissional habilitado da área de Engenharia Mecânica, buscando estabelecer parâmetros compatíveis com a realidade operacional da Administração Municipal e com os objetivos de implantação de rotina mais eficiente de manutenção preventiva e corretiva.

Para fins de composição das estimativas, foram considerados os potenciais custos relacionados ao fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais de reposição, mão de obra mecânica, mão de obra elétrica e eletrônica, serviços de diagnóstico por scanner, alinhamento, geometria, balanceamento, manutenção de sistemas de climatização automotiva e demais intervenções normalmente verificadas na manutenção da frota municipal.

As estimativas foram estruturadas por lotes técnicos, observando a segmentação adotada para a futura contratação, contemplando a divisão por categorias de veículos, marcas e especialidades de manutenção, especialmente entre manutenção mecânica geral e manutenção elétrica e eletrônica, de forma a refletir adequadamente a realidade do mercado e permitir melhor gerenciamento das futuras demandas.

As memórias de cálculo completas encontram-se demonstradas em planilhas técnicas anexas ao presente Estudo Técnico Preliminar e contemplam, dentre outros elementos:

• identificação individual de cada veículo integrante da frota municipal;

• placa, marca, modelo, ano de fabricação e unidade administrativa de vinculação;

• valor de mercado considerado como referência;

• critérios técnicos utilizados para projeção das necessidades potenciais de manutenção;

• percentuais aplicados para estimativa dos custos de manutenção mecânica geral;

• percentuais aplicados para estimativa dos custos de manutenção elétrica, eletrônica e sistemas correlatos;

• quantitativos estimados de horas técnicas e serviços especializados;

• consolidação dos valores por veículo;

• consolidação dos valores por lote técnico;

• memória de cálculo detalhada dos quantitativos e valores estimados.

Os documentos que dão suporte à estimativa incluem o levantamento atualizado da frota municipal, consultas às bases referenciais de mercado, estudo técnico elaborado por profissional habilitado da área de Engenharia Mecânica, informações operacionais fornecidas pelas Secretarias Municipais e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

Importante destacar que os valores estimados possuem caráter exclusivamente referencial e representam o potencial máximo de utilização dos serviços durante a vigência da contratação, não constituindo obrigação de contratação mínima por parte da Administração Municipal.

A remuneração efetiva dos futuros credenciados ocorrerá exclusivamente em relação aos serviços efetivamente executados e às peças efetivamente fornecidas, observadas as autorizações emitidas pela Administração e os mecanismos de controle de preços estabelecidos no processo de contratação.

Para o fornecimento de peças e componentes, a Administração utilizará sistema especializado de orçamentação automotiva, notadamente o Sistema CILIA ou ferramenta equivalente, permitindo aferição objetiva dos preços praticados e sua compatibilidade com os valores de mercado.

Já para os serviços de mão de obra mecânica, mão de obra elétrica e eletrônica, diagnósticos por scanner, geometria, balanceamento, e demais serviços especializados, serão utilizadas pesquisas de mercado específicas, realizadas em conformidade com os critérios estabelecidos pelo artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que os valores adotados pela Administração reflitam adequadamente a realidade regional e as condições efetivamente praticadas pelo mercado.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A solução proposta consiste na formação de uma rede de empresas especializadas, aptas a prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, mediante fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais de reposição, mão de obra especializada e serviços auxiliares necessários ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento, segurança e desempenho dos veículos pertencentes ao Município de Ametista do Sul.

A contratação será estruturada mediante procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo a habilitação de múltiplos prestadores que atendam aos requisitos técnicos, operacionais, jurídicos e econômicos estabelecidos pela Administração.

A solução foi concebida considerando as características específicas da frota municipal, a diversidade de marcas e modelos existentes, a imprevisibilidade das demandas de manutenção e a necessidade permanente de disponibilidade operacional dos veículos utilizados pelas diversas Secretarias Municipais.

Para melhor adequação às características do mercado e às necessidades da Administração, o credenciamento será organizado por lotes técnicos, observando a segmentação por categorias de veículos, fabricantes e especialidades de manutenção, especialmente entre serviços de manutenção mecânica geral e serviços de manutenção elétrica e eletrônica.

Tal divisão busca assegurar maior especialização técnica dos prestadores, ampliar a capacidade de atendimento da Administração e proporcionar maior eficiência na execução dos serviços.

A solução contempla a execução de manutenções preventivas e corretivas, abrangendo, entre outros, os seguintes serviços:

Manutenção mecânica geral; manutenção elétrica automotiva; manutenção eletrônica embarcada; sistemas de injeção eletrônica; diagnósticos eletrônicos por scanner; manutenção de sistemas de climatização automotiva; serviços de suspensão; serviços de direção; serviços de freios; serviços de transmissão; serviços de motor; sistemas de arrefecimento; serviços de escapamento; serviços de alinhamento; serviços de geometria; serviços de balanceamento; troca de fluidos e lubrificantes; revisões preventivas; substituição de peças e componentes; demais intervenções necessárias à adequada manutenção da frota municipal.

A execução dos serviços será precedida de avaliação técnica e apresentação de orçamento detalhado, contendo a identificação das peças necessárias, quantitativos, valores unitários, valores totais, horas de mão de obra, serviços complementares eventualmente necessários e demais informações indispensáveis à análise e autorização da Administração.

Os serviços somente poderão ser executados após autorização formal da Administração Municipal, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pelo gestor ou fiscal responsável.

No que se refere ao fornecimento de peças e componentes, a Administração adotará mecanismos objetivos de controle dos preços praticados.

Os valores das peças serão aferidos mediante consulta ao Sistema CILIA ou ferramenta equivalente de orçamentação automotiva, permitindo a comparação dos

preços apresentados pelos credenciados com referências amplamente utilizadas no mercado nacional de manutenção veicular.

Na hipótese de inexistência de determinado componente no sistema de referência utilizado, a Administração poderá exigir documentação complementar destinada a comprovar a compatibilidade dos valores apresentados com os preços efetivamente praticados pelo mercado.

Já os serviços de mão de obra mecânica, mão de obra elétrica e eletrônica, diagnósticos por scanner, alinhamento, geometria, balanceamento, climatização automotiva e demais serviços especializados serão remunerados com base nos valores referenciais definidos pela Administração a partir de pesquisa de mercado realizada nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tal metodologia busca assegurar equilíbrio entre economicidade, qualidade dos serviços e adequada remuneração dos prestadores, preservando a competitividade do mercado e a eficiência da futura contratação.

As peças utilizadas deverão ser novas e compatíveis com as especificações técnicas dos fabricantes dos veículos.

Preferencialmente serão utilizadas peças genuínas ou originais. Poderão ser admitidas peças de reposição de primeira linha, desde que apresentem qualidade equivalente à originalmente instalada pelo fabricante e não comprometam a segurança, o desempenho ou a durabilidade do veículo.

A utilização de peças remanufaturadas, recondicionadas ou recuperadas somente poderá ocorrer em situações excepcionais, devidamente justificadas, previamente autorizadas pela Administração e desde que não haja comprometimento da segurança e da confiabilidade operacional do veículo.

Todos os serviços executados e peças fornecidas deverão possuir garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de recebimento definitivo dos serviços, sem prejuízo de prazos superiores eventualmente oferecidos pelo fabricante ou pelo prestador responsável.

As empresas credenciadas deverão possuir instalações, equipamentos, ferramentas, instrumentos de diagnóstico e estrutura operacional compatíveis com os serviços para os quais pretendam se credenciar, mantendo durante toda a vigência do credenciamento as condições técnicas exigidas para sua habilitação.

Também deverão observar integralmente a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto ao armazenamento, manuseio, transporte e destinação ambientalmente adequada de óleos lubrificantes, filtros, fluidos, baterias, pneus, peças substituídas e demais resíduos gerados durante a execução dos serviços.

A fiscalização contratual será exercida por servidores designados pela Administração Municipal, competindo-lhes acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade dos orçamentos apresentados, fiscalizar a qualidade das peças aplicadas, controlar os preços praticados, acompanhar os prazos de execução e assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no futuro Edital de Credenciamento, Termo de Referência e instrumentos contratuais decorrentes.

Dessa forma, a solução proposta busca conciliar eficiência operacional, disponibilidade permanente da frota, especialização técnica, controle efetivo dos custos, transparência na formação dos preços e adequada prestação dos serviços públicos dependentes da utilização dos veículos municipais, proporcionando à Administração maior capacidade de atendimento das demandas e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Considerando a natureza dos serviços objeto da contratação, a diversidade das especialidades existentes no mercado de manutenção automotiva e a necessidade de observância dos princípios da impessoalidade, isonomia, eficiência e transparência, a distribuição das demandas entre os credenciados observará critérios objetivos previamente definidos pela Administração Municipal.

Inicialmente, a demanda será direcionada aos credenciados habilitados para o lote correspondente ao veículo ou à especialidade técnica necessária ao atendimento.

Quando o serviço demandado exigir equipamento específico, ferramenta especializada, software dedicado, scanner compatível, bancada de testes, equipamento de geometria, alinhamento, balanceamento, equipamentos para climatização automotiva ou qualquer outra estrutura técnica não disponível em todos os credenciados, a Administração poderá direcionar a demanda diretamente aos credenciados que comprovadamente possuam a capacidade técnica necessária para execução do serviço.

Nessas situações, o critério de especialização técnica prevalecerá sobre os demais critérios de distribuição, em razão da necessidade de obtenção do resultado mais eficiente para a Administração.

Nas hipóteses em que mais de um credenciado possuir aptidão técnica equivalente para execução do serviço demandado, a distribuição observará sistema de rodízio entre os prestadores habilitados naquele lote ou especialidade, de forma a assegurar tratamento isonômico e oportunidade equilibrada de participação.

A Administração manterá controle das distribuições realizadas, permitindo a verificação da observância dos critérios estabelecidos e da adequada alternância entre os credenciados aptos ao atendimento.

Também poderão ser considerados, de forma objetiva e devidamente motivada, fatores relacionados à capacidade operacional momentânea do credenciado, à urgência da demanda, à localização do veículo, ao tempo estimado para atendimento e à necessidade de evitar paralisação prolongada dos serviços públicos essenciais.

Nos casos em que determinado credenciado manifestar impossibilidade de atendimento dentro dos prazos exigidos pela Administração, a demanda poderá ser imediatamente direcionada ao próximo credenciado apto ao atendimento, sem prejuízo do controle das ocorrências para fins de gestão e fiscalização contratual.

Considerando a elevada diversidade de serviços que podem ser demandados pela frota municipal, será admitida a subcontratação de atividades acessórias ou complementares que exijam especialização técnica específica não disponível na estrutura própria do credenciado responsável pelo atendimento principal.

Poderão ser objeto de subcontratação, dentre outros, serviços de retífica, torno mecânico, recuperação de componentes específicos, programação de módulos eletrônicos, serviços altamente especializados de eletrônica embarcada, recuperação de sistemas de injeção eletrônica, serviços de climatização automotiva e demais atividades cuja execução dependa de estrutura técnica diferenciada.

A subcontratação dependerá de prévia comunicação e autorização da Administração Municipal, permanecendo o credenciado originalmente responsável integralmente pela qualidade dos serviços executados, pelos prazos contratados, pelas garantias oferecidas e por todas as obrigações decorrentes da contratação.

A autorização para subcontratação não implicará qualquer vínculo contratual entre a Administração Municipal e o subcontratado, permanecendo todas as

responsabilidades técnicas, operacionais, administrativas e contratuais concentradas no credenciado responsável pelo atendimento da demanda.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, foi avaliada a possibilidade de contratação integral do objeto em lote único, contemplando todos os veículos da frota municipal, todas as marcas, categorias e especialidades de manutenção. Todavia, essa alternativa mostrou-se inadequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A manutenção veicular não constitui atividade uniforme. A frota municipal é composta por veículos de diferentes fabricantes, tecnologias, características construtivas e finalidades operacionais, exigindo conhecimentos técnicos específicos e estruturas distintas para adequada execução dos serviços.

Além disso, o mercado regional de manutenção automotiva é formado por empresas com diferentes áreas de especialização, existindo oficinas vocacionadas predominantemente à manutenção mecânica geral, enquanto outras possuem atuação mais concentrada em manutenção elétrica, eletrônica embarcada, sistemas de injeção eletrônica, climatização automotiva, diagnósticos por scanner, geometria, alinhamento, balanceamento e demais serviços especializados.

A contratação em lote único tenderia a restringir a participação de empresas especializadas, favorecendo apenas estabelecimentos com estrutura abrangente para atendimento simultâneo de todas as marcas, categorias de veículos e especialidades técnicas, reduzindo potencialmente a competitividade e limitando o acesso de empresas aptas a atender apenas segmentos específicos do objeto.

Diante dessa realidade, concluiu-se pela necessidade de parcelamento técnico da contratação, estruturando-se os serviços em lotes compatíveis com as características da frota municipal e com a realidade do mercado de manutenção automotiva.

O parcelamento será realizado mediante divisão por grupos de veículos, fabricantes, categorias ou especialidades técnicas, observando especialmente a segregação entre serviços de manutenção mecânica geral e serviços de manutenção elétrica e eletrônica, quando tecnicamente recomendável.

Tal modelagem permite maior aderência à estrutura do mercado, amplia o universo de potenciais interessados, favorece a participação de empresas especializadas e contribui para a obtenção de melhores resultados técnicos e operacionais para a Administração.

Entretanto, embora haja parcelamento do objeto em lotes técnicos, verificou-se que a natureza da contratação exige a adoção de procedimento auxiliar de credenciamento, permitindo a habilitação de múltiplos prestadores dentro de cada lote.

A opção pelo credenciamento decorre da necessidade de formação de rede permanente de atendimento capaz de absorver demandas simultâneas e imprevisíveis, circunstância que diferencia a presente contratação das hipóteses tradicionais de parcelamento destinadas exclusivamente à ampliação da competitividade.

Assim, dentro de cada lote poderão coexistir diversos credenciados aptos à execução dos serviços, ampliando a capacidade operacional da Administração, reduzindo riscos decorrentes da dependência de fornecedor único e assegurando maior disponibilidade da frota municipal.

Importante destacar que a divisão adotada não compromete a economicidade nem gera fracionamento indevido do objeto. Ao contrário, o parcelamento foi concebido com fundamento em critérios técnicos relacionados à especialização dos serviços, às características dos veículos e à realidade do mercado regional, buscando assegurar maior eficiência na execução contratual e melhores condições de atendimento das necessidades administrativas.

Também foi avaliada a possibilidade de parcelamento ainda mais amplo, mediante subdivisão excessiva das especialidades ou dos grupos de veículos. Todavia, concluiu-se que tal medida poderia gerar aumento desnecessário da complexidade administrativa, dificuldades de gestão contratual, fragmentação excessiva das demandas e elevação dos custos de fiscalização, sem benefícios proporcionais à Administração.

Dessa forma, o parcelamento adotado representa solução intermediária e equilibrada, capaz de compatibilizar a ampliação da participação dos interessados, a especialização técnica dos prestadores, a eficiência da gestão contratual e a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

A contratação pretendida busca produzir resultados que ultrapassam a simples execução de serviços de manutenção veicular, estando diretamente relacionada ao aumento da eficiência administrativa, à melhoria da disponibilidade operacional da frota municipal, à racionalização dos gastos públicos e ao fortalecimento dos mecanismos de controle sobre a aplicação dos recursos públicos.

A Administração Municipal identificou que a manutenção veicular não pode ser analisada exclusivamente sob a ótica do custo individual de cada reparo, devendo ser considerada como atividade estratégica para garantia da continuidade dos serviços públicos e preservação do patrimônio público municipal.

Historicamente, as intervenções realizadas na frota ocorreram predominantemente sob caráter corretivo, ou seja, após a ocorrência efetiva das falhas ou comprometimento das condições de funcionamento dos veículos. Embora tal prática permita a continuidade mínima das atividades administrativas, ela tende a elevar os custos globais de manutenção, reduzir a vida útil dos componentes, aumentar os períodos de indisponibilidade dos veículos e potencializar a ocorrência de falhas de maior gravidade.

Com a implantação da sistemática prevista na presente contratação, a Administração pretende avançar para um modelo de gestão que contemple simultaneamente ações preventivas e corretivas, permitindo identificação antecipada de desgastes, substituição programada de componentes sujeitos a desgaste natural e redução da incidência de falhas inesperadas.

Sob o aspecto da economicidade, busca-se reduzir despesas decorrentes de reparos emergenciais de grande porte, os quais normalmente apresentam custo significativamente superior quando comparados às intervenções preventivas realizadas em momento oportuno.

A execução adequada das manutenções preventivas tende a ampliar a vida útil dos veículos, preservar o valor patrimonial da frota, reduzir a necessidade de

substituição prematura de equipamentos e proporcionar melhor aproveitamento dos investimentos públicos já realizados na aquisição dos veículos.

Outro resultado relevante esperado refere-se ao fortalecimento dos mecanismos de controle dos gastos relacionados à manutenção.

A utilização de sistema especializado de orçamentação automotiva, notadamente o Sistema CILIA, permitirá à Administração verificar a compatibilidade dos valores das peças aplicadas com os preços praticados pelo mercado, proporcionando maior transparência, rastreabilidade e segurança na análise dos orçamentos apresentados.

Da mesma forma, a definição prévia de valores referenciais para mão de obra mecânica, mão de obra elétrica e eletrônica, diagnósticos por scanner, alinhamento, geometria, balanceamento e demais serviços especializados permitirá controle mais eficiente dos custos envolvidos na execução contratual.

A Administração também pretende alcançar ganhos operacionais significativos por meio da formação de rede de prestadores aptos a atender as demandas da frota municipal.

A possibilidade de contar com múltiplos prestadores especializados reduz a dependência de fornecedor único, amplia a capacidade de atendimento simultâneo e contribui para diminuição dos períodos de paralisação dos veículos.

Tal resultado possui impacto direto na prestação dos serviços públicos, especialmente nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Obras e Administração, cujas atividades dependem diariamente da disponibilidade da frota municipal.

A redução dos tempos de indisponibilidade dos veículos representa benefício econômico indireto de elevada relevância, uma vez que veículos parados deixam de cumprir suas finalidades institucionais, gerando atrasos, necessidade de remanejamentos emergenciais, sobrecarga de outros equipamentos da frota e, em determinadas situações, contratação de soluções alternativas mais onerosas para a Administração.

No que se refere ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução permitirá que os servidores municipais responsáveis pela gestão da frota concentrem seus esforços em atividades de planejamento, fiscalização, acompanhamento dos serviços executados e controle dos custos de manutenção, em vez de atuarem exclusivamente na resolução de problemas emergenciais decorrentes da indisponibilidade dos veículos.

A contratação também contribuirá para melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, reduzindo o desgaste excessivo dos veículos decorrente da ausência de intervenções preventivas e proporcionando maior confiabilidade operacional à frota municipal.

Sob a perspectiva financeira, espera-se que a combinação entre manutenção preventiva, controle técnico dos orçamentos, fiscalização das peças utilizadas, pesquisa de mercado para os serviços especializados e ampliação da capacidade de atendimento resulte em utilização mais eficiente dos recursos públicos destinados à manutenção veicular.

Importante destacar que a vantajosidade pretendida não se limita à obtenção do menor preço individual em cada intervenção. Em consonância com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração busca alcançar o melhor resultado global para o interesse público, considerando conjuntamente fatores relacionados à economicidade, eficiência, disponibilidade

operacional da frota, qualidade dos serviços executados, gestão de riscos, continuidade dos serviços públicos e preservação do patrimônio municipal.

Dessa forma, os resultados esperados com a presente contratação consistem na redução dos custos globais de manutenção, ampliação da disponibilidade operacional da frota, fortalecimento dos mecanismos de controle dos gastos públicos, melhoria da qualidade das intervenções realizadas, aumento da vida útil dos veículos, otimização da utilização dos recursos humanos e materiais da Administração e garantia de melhores condições para execução das atividades públicas essenciais desenvolvidas pelo Município de Ametista do Sul.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Considerando a complexidade operacional inerente à gestão da manutenção da frota municipal e a necessidade de assegurar adequada execução da futura contratação, a Administração Municipal deverá adotar uma série de providências preparatórias destinadas a garantir a eficiência do processo, a adequada fiscalização contratual e a obtenção dos resultados pretendidos com a contratação.

Inicialmente, deverá ser promovida a consolidação e atualização do cadastro da frota municipal, contemplando a identificação individual dos veículos, respectivas placas, marcas, modelos, anos de fabricação, Secretarias de vinculação, quilometragem aproximada, estado geral de conservação e demais informações relevantes para a gestão das futuras manutenções.

A Administração também deverá concluir a estruturação dos lotes técnicos definidos para a contratação, observando a segmentação adotada no presente estudo, especialmente quanto à divisão por categorias de veículos, fabricantes e especialidades de manutenção, abrangendo os serviços de manutenção mecânica geral e manutenção elétrica e eletrônica.

Previamente à publicação do procedimento de credenciamento, deverá ser realizada pesquisa de mercado destinada à definição dos valores referenciais dos serviços especializados que comporão a futura contratação.

Referida pesquisa deverá contemplar, entre outros, os serviços de mão de obra mecânica, mão de obra elétrica e eletrônica, diagnósticos por scanner, alinhamento, geometria, balanceamento, climatização automotiva e demais serviços auxiliares passíveis de contratação, observando os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paralelamente, deverão ser definidos os critérios objetivos para distribuição das demandas entre os futuros credenciados, assegurando tratamento isonômico aos participantes, observância dos princípios da impessoalidade e transparência, bem como preservação da eficiência administrativa.

Tais critérios deverão contemplar, dentre outros aspectos, a utilização de sistema de rodízio quando houver igualdade de condições técnicas entre os credenciados, bem como a possibilidade de direcionamento preferencial dos serviços para empresas que possuam equipamentos, softwares, scanners, ferramentas ou estruturas técnicas específicas necessárias à execução de determinadas intervenções especializadas.

Também deverão ser definidos os procedimentos relacionados à apresentação, análise, aprovação e fiscalização dos orçamentos, estabelecendo fluxos administrativos

claros para autorização dos serviços, controle das peças aplicadas, conferência dos valores apresentados e verificação da conformidade dos serviços executados.

A Administração deverá promover a formalização dos mecanismos de controle dos preços das peças e componentes, definindo a utilização do Sistema CILIA ou ferramenta equivalente de orçamentação automotiva como instrumento de referência para aferição da compatibilidade dos preços praticados pelos futuros credenciados com os valores de mercado.

Deverão ainda ser estabelecidos os procedimentos de fiscalização relacionados à conferência dos códigos das peças, compatibilidade dos valores apresentados, análise dos diagnósticos técnicos, verificação das horas de mão de obra empregadas e acompanhamento da execução dos serviços.

Antes da efetiva contratação, a Administração deverá designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, definindo atribuições, competências e responsabilidades, observando os princípios da segregação de funções e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os servidores designados deverão possuir conhecimento compatível com as atividades de acompanhamento e fiscalização da manutenção da frota, podendo a Administração promover capacitações específicas relacionadas à análise de orçamentos, utilização do sistema de orçamentação automotiva, fiscalização de serviços mecânicos e controle da execução contratual.

A Administração deverá ainda revisar e consolidar o Termo de Referência, o Edital de Credenciamento, os critérios de habilitação, os requisitos técnicos dos credenciados, os mecanismos de controle dos preços, os critérios de distribuição das demandas e os procedimentos de fiscalização, assegurando plena compatibilidade entre os documentos que comporão a fase preparatória da contratação.

Também deverão ser verificadas a existência de disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da futura contratação com os instrumentos de planejamento e execução financeira do Município, observando as dotações destinadas à manutenção da frota municipal e as projeções de utilização dos recursos durante a vigência contratual.

Por fim, a Administração deverá promover a organização dos procedimentos internos relacionados ao controle da manutenção dos veículos, padronizando formulários, registros, autorizações, relatórios de execução, controles de garantias, histórico de intervenções e demais documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

A adoção dessas providências permitirá que a futura contratação seja iniciada com mecanismos adequados de planejamento, fiscalização, controle e gestão, reduzindo riscos operacionais, fortalecendo a transparência administrativa e aumentando as possibilidades de obtenção dos resultados pretendidos pela Administração Municipal.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes cuja celebração fosse condição necessária para viabilizar a execução do objeto ora estudado.

Após avaliação técnica da necessidade administrativa, concluiu-se que a futura contratação possui autonomia operacional e pode ser executada independentemente da celebração de outros contratos específicos, não havendo dependência direta de

contratação complementar para que os serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal sejam adequadamente prestados.

A execução dos serviços dependerá apenas da existência da frota municipal, da disponibilidade orçamentária correspondente e da estrutura administrativa mínima necessária para gestão e fiscalização contratual, elementos já existentes no âmbito da Administração Municipal.

Todavia, embora não existam contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto, verifica-se a existência de contratações correlatas relacionadas à gestão da frota municipal que contribuem para o adequado funcionamento do sistema de manutenção, sem que sua eventual inexistência inviabilize a execução da presente contratação.

Entre essas contratações correlatas podem ser citados os contratos destinados ao fornecimento de combustíveis, aquisição de pneus, aquisição de baterias, contratação de seguros veiculares, fornecimento de lubrificantes, aquisição de veículos, contratação de rastreamento veicular, serviços de guincho e demais instrumentos administrativos relacionados à gestão da frota municipal.

Tais contratações possuem natureza complementar e integram o conjunto de ações voltadas à manutenção da disponibilidade operacional dos veículos, porém não condicionam nem limitam a execução da solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar.

Importante destacar que a solução proposta foi estruturada justamente para funcionar de forma independente e autônoma, permitindo à Administração Municipal realizar a gestão da manutenção da frota sem necessidade de celebração prévia de contratos acessórios ou complementares específicos.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal possui potencial de geração de impactos ambientais decorrentes principalmente do manuseio, armazenamento, substituição, transporte e destinação final de materiais e resíduos oriundos das intervenções realizadas nos veículos.

Dentre os principais resíduos potencialmente gerados destacam-se óleos lubrificantes usados ou contaminados, filtros de óleo, filtros de combustível, filtros de ar, fluidos hidráulicos, fluidos de freio, fluidos de arrefecimento, baterias automotivas, lâmpadas, pneus inservíveis, peças metálicas substituídas, componentes eletrônicos, embalagens contaminadas, materiais absorventes utilizados em contenção de vazamentos e demais resíduos classificados pela legislação ambiental como potencialmente poluentes ou passíveis de controle ambiental específico.

Também poderão ocorrer impactos ambientais relacionados ao armazenamento inadequado de produtos químicos, vazamentos de combustíveis, descarte irregular de resíduos contaminados, contaminação do solo, contaminação de recursos hídricos, emissão de efluentes inadequadamente tratados e destinação ambientalmente incorreta dos materiais resultantes das atividades de manutenção.

Considerando tais riscos, a futura contratação deverá observar rigorosamente a legislação ambiental vigente, especialmente as normas expedidas pelos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, bem como as disposições da Política

Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010 e demais regulamentos aplicáveis às atividades de manutenção automotiva.

Como medida mitigadora, os futuros credenciados deverão possuir instalações adequadas para o armazenamento temporário dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando critérios de segurança, contenção, segregação e proteção ambiental compatíveis com a natureza dos materiais manipulados.

Os resíduos potencialmente perigosos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados e destinados exclusivamente a empresas ou sistemas de coleta, transporte, tratamento e destinação final devidamente licenciados pelos órgãos competentes.

Os óleos lubrificantes usados ou contaminados deverão receber destinação ambientalmente adequada por meio dos sistemas legalmente autorizados para coleta e rerrefino, observando-se as exigências estabelecidas pela legislação específica aplicável ao setor.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos técnicos necessários, da análise das necessidades administrativas, do levantamento de mercado, da avaliação das alternativas disponíveis e da verificação dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos relacionados ao objeto, conclui-se pela plena viabilidade e adequação da contratação pretendida, considerando sua relevância para a manutenção da continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Ametista do Sul.

Os estudos desenvolvidos demonstraram que a manutenção da frota municipal constitui necessidade permanente e indispensável à Administração Pública, uma vez que os veículos são instrumentos essenciais para execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, especialmente nas áreas da Saúde, Educação, Agricultura, Obras, Assistência Social e Administração.

Restou evidenciado que a indisponibilidade dos veículos gera impactos diretos sobre a prestação dos serviços públicos, comprometendo deslocamentos, atendimentos à população, transporte de pacientes, execução de obras, atividades de apoio ao setor agrícola e diversas outras ações inerentes às atribuições do Município.

Também ficou demonstrado que a manutenção veicular possui características próprias que a diferenciam de contratações convencionais de bens e serviços padronizados. Trata-se de atividade marcada pela imprevisibilidade das demandas, pela necessidade de diagnósticos individualizados, pela diversidade de especialidades técnicas envolvidas e pela impossibilidade de definição antecipada de todas as peças e serviços que serão efetivamente necessários ao longo da execução contratual.

No decorrer dos estudos foi inicialmente avaliada a possibilidade de adoção de procedimento licitatório tradicional mediante Pregão com Sistema de Registro de Preços, alternativa amplamente utilizada pela Administração Pública para objetos semelhantes.

Entretanto, o aprofundamento das análises permitiu constatar que, para a realidade específica da frota municipal e para as características do mercado regional de manutenção automotiva, a solução inicialmente cogitada não representaria necessariamente o modelo mais eficiente, econômico e vantajoso para atendimento do interesse público.

A análise de mercado evidenciou a existência de ampla rede de empresas aptas à prestação dos serviços pretendidos, bem como a crescente utilização do procedimento auxiliar de credenciamento por órgãos públicos para contratações de manutenção veicular, circunstância constatada mediante consultas realizadas junto ao sistema LicitaCon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Verificou-se ainda que a frota municipal demanda serviços de diferentes naturezas e especialidades, abrangendo manutenção mecânica geral, manutenção elétrica e eletrônica, sistemas de injeção eletrônica, diagnósticos por scanner, climatização automotiva, alinhamento, geometria, balanceamento e demais atividades correlatas, exigindo disponibilidade permanente de prestadores aptos ao atendimento das demandas que surgem de forma simultânea e imprevisível.

Os estudos também demonstraram que a concentração das demandas em único fornecedor ou em número excessivamente reduzido de prestadores pode gerar riscos operacionais relevantes, tais como formação de filas de atendimento, aumento dos períodos de indisponibilidade da frota, atraso na execução dos serviços e comprometimento da continuidade das atividades administrativas.

Sob o aspecto econômico, restou comprovado que a solução proposta preserva integralmente os mecanismos de controle dos gastos públicos.

Os preços das peças e componentes serão submetidos à aferição mediante utilização de sistema especializado de orçamentação automotiva, notadamente o Sistema CILIA ou ferramenta equivalente, permitindo verificação objetiva da compatibilidade dos valores apresentados com os preços praticados no mercado.

Os valores relativos à mão de obra mecânica, mão de obra elétrica e eletrônica, diagnósticos por scanner, alinhamento, geometria, balanceamento e demais serviços especializados serão previamente definidos com base em pesquisa de mercado realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando adequada formação dos preços e observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade.

Os estudos desenvolvidos permitiram concluir que a vantajosidade da contratação não deve ser analisada exclusivamente sob a ótica do menor preço formal, mas sim sob a perspectiva do melhor resultado para a Administração Pública, considerando conjuntamente fatores relacionados à disponibilidade operacional da frota, continuidade dos serviços públicos, eficiência administrativa, redução de riscos operacionais, qualidade dos serviços prestados, controle dos custos envolvidos e adequada aplicação dos recursos públicos.

A solução proposta também possibilitará o fortalecimento das ações de manutenção preventiva, reduzindo a dependência exclusiva de intervenções corretivas, ampliando a vida útil dos veículos, preservando o patrimônio público municipal e contribuindo para melhor aproveitamento dos recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis.

Diante de todo o conjunto de informações, análises, levantamentos e justificativas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a adoção do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, estruturado por lotes técnicos compatíveis com as categorias de veículos, fabricantes e especialidades de manutenção, constitui a solução mais adequada, eficiente, segura e vantajosa para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

MATRIZ DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas e Mitigadoras
1. Consumo do valor estimado do lote antes do término da vigência do credenciamento	Média	Alto	Alto	Monitoramento periódico da utilização dos lotes; acompanhamento dos saldos disponíveis; planejamento antecipado de nova contratação ou complementação da solução, quando necessário.
2. Atraso na execução dos serviços ou na entrega dos veículos	Média	Alto	Alto	Estabelecimento de prazos máximos para apresentação de orçamento, início e conclusão dos serviços; fiscalização permanente; aplicação de penalidades; possibilidade de direcionamento da demanda a outro credenciado apto ao atendimento.
3. Apresentação de orçamentos com valores incompatíveis com os praticados pelo mercado	Baixa	Alto	Médio	Utilização do Sistema CILIA ou quando não constar nesse utilização de outro meio idôneo para aferição dos preços das peças; realização de pesquisa de mercado para serviços de mão de obra, scanner, geometria, alinhamento, balanceamento e demais serviços especializados; análise e aprovação prévia dos orçamentos pela Administração.
4. Indisponibilidade de atendimento por parte do credenciado ou incapacidade técnica para execução de serviço especializado	Média	Alto	Alto	Credenciamento de múltiplos prestadores por lote; definição de critérios objetivos para distribuição das demandas; priorização de empresas que possuam equipamentos, scanners e estrutura técnica compatíveis com o serviço demandado; possibilidade de encaminhamento a outro credenciado.

5. Paralisação de veículos essenciais por período superior ao necessário	Média	Alto	Alto	Priorização das demandas relacionadas à saúde, transporte de pacientes, educação e demais serviços essenciais; acompanhamento contínuo da execução; redistribuição da demanda quando houver risco de comprometimento da continuidade dos serviços públicos.

Valor à nossa terra, respeito por nossa gente
Ametista do Sul | Rio Grande do Sul | Adm 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Objeto

1.1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal do Município de Ametista do Sul/RS, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais de reposição, mão de obra especializada e serviços auxiliares necessários ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento, segurança, desempenho, confiabilidade e conservação dos veículos pertencentes à Administração Municipal.

1.1.1.1 A contratação abrangerá os veículos atualmente integrantes da frota municipal, bem como aqueles que vierem a ser incorporados durante a vigência do credenciamento, observados os respectivos lotes, categorias e especialidades técnicas estabelecidos neste Termo de Referência.

1.1.1.2 A execução dos serviços compreenderá todas as intervenções necessárias para manutenção da operacionalidade da frota, incluindo, mas não se limitando, aos serviços de mecânica geral, manutenção elétrica automotiva, manutenção eletrônica embarcada, sistemas de injeção eletrônica, sistemas de ar-condicionado automotivo, diagnósticos eletrônicos por scanner, suspensão, direção, freios, transmissão, motor, sistemas de arrefecimento, escapamento, geometria, alinhamento, balanceamento, revisões preventivas, substituição de peças e demais serviços correlatos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos.

1.1.1.3 A contratação compreenderá o fornecimento de peças genuínas, peças originais ou peças de primeira linha com qualidade equivalente à originalmente aplicada pelo fabricante, observadas as condições e critérios definidos neste Termo de Referência.

1.1.1.4 O objeto será estruturado em lotes técnicos definidos conforme as características da frota municipal, categorias de veículos, fabricantes e especialidades de manutenção, permitindo o credenciamento de múltiplos prestadores aptos ao atendimento das demandas da Administração.

1.2 Natureza da Contratação

1.2.1 A presente contratação enquadra-se como serviço comum de natureza continuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo necessária sua manutenção permanente para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

1.2.2 A continuidade decorre da necessidade permanente de manutenção da frota municipal, composta por veículos utilizados diariamente no atendimento das atividades

das Secretarias Municipais, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, agricultura, obras, administração e demais setores da Administração Pública Municipal.

1.3 Forma de Contratação

1.3.1 A contratação será realizada mediante procedimento auxiliar de Credenciamento, previsto nos artigos 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a contratação paralela e não excludente de múltiplos prestadores, desde que atendam aos requisitos técnicos, jurídicos, fiscais, econômicos e operacionais estabelecidos pela Administração Municipal.

1.3.2 A opção pelo credenciamento decorre das características específicas da manutenção veicular, da imprevisibilidade das demandas, da necessidade de atendimento contínuo e simultâneo da frota municipal e da existência de múltiplos prestadores aptos à execução dos serviços, circunstâncias que tornam mais vantajosa a formação de rede permanente de atendimento em comparação à concentração das demandas em único fornecedor.

1.4 Forma de Execução

1.4.1 A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração Municipal durante a vigência do credenciamento.

1.4.2 Nenhum credenciado possuirá garantia de quantitativos mínimos, volume mínimo de faturamento ou exclusividade na prestação dos serviços.

1.4.3 As demandas serão distribuídas entre os credenciados de acordo com os critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência, observando-se a especialidade técnica necessária, a disponibilidade operacional do credenciado, a estrutura técnica exigida para o serviço, o sistema de rodízio quando aplicável e os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

1.5 Composição dos Serviços

1.5.1 Os serviços passíveis de contratação no âmbito deste credenciamento compreendem, entre outros:

A execução dos serviços compreenderá todas as intervenções necessárias para manutenção da operacionalidade da frota municipal, incluindo serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, manutenção elétrica automotiva, manutenção eletrônica embarcada, diagnósticos eletrônicos por scanner, sistemas de injeção eletrônica, manutenção de sistemas de ar-condicionado automotivo, manutenção de suspensão, direção, freios, motores, transmissões, embreagens e sistemas de arrefecimento, bem como serviços de geometria, alinhamento, balanceamento, substituição de peças e componentes, revisões preventivas, inspeções técnicas, elaboração de diagnósticos e laudos técnicos, além de quaisquer outros serviços

correlatos que se mostrem necessários para garantir a segurança, a confiabilidade, o desempenho e a adequada conservação dos veículos pertencentes à frota municipal.

1.6 Da Frota Abrangida

1.6.1 O credenciamento abrangerá os veículos pertencentes ao Município de Ametista do Sul/RS constantes do Anexo I deste Termo de Referência, bem como aqueles que vierem a ser incorporados, substituídos, adquiridos, recebidos por transferência, cessão, convênio ou qualquer outra forma legal durante a vigência do credenciamento.

1.6.2 A inclusão de novos veículos não implicará alteração do objeto contratado, desde que observadas as características dos respectivos lotes e a disponibilidade dos recursos orçamentários.

1.7 Do Fornecimento de Peças

1.7.1 As peças, componentes e acessórios utilizados deverão ser novos, sem uso anterior, compatíveis com as especificações técnicas dos fabricantes dos veículos e adequados às exigências de segurança e desempenho da frota municipal.

1.7.2 Os valores das peças serão submetidos à aferição mediante utilização do Sistema CILIA ou ferramenta equivalente de orçamentação automotiva, observando-se os critérios de controle de preços estabelecidos neste Termo de Referência.

1.7.3 Na hipótese de inexistência da peça em sistema de referência, a Administração poderá utilizar pesquisas complementares de mercado, notas fiscais de aquisição, tabelas de fabricantes, distribuidores ou outros meios idôneos de aferição da compatibilidade dos preços praticados.

1.7.4 Em situações excepcionais, devidamente motivadas e analisadas individualmente pelo Município, poderão ser admitidas outras soluções de reposição, especialmente em veículos fora de linha, com dificuldade relevante de obtenção de peças novas ou em cenários em que o custo da peça nova torne economicamente irrazoável a manutenção, desde que a alternativa não comprometa a segurança, a funcionalidade e a confiabilidade do veículo. Nessas hipóteses, a aceitação dependerá de análise prévia e expressa da Administração, não constituindo direito automático da contratada.

1.7.5 Os serviços que, por sua natureza, complexidade tecnológica ou especificidade de mercado, não puderem ser mensurados por hora técnica (tais como retífica de motores, serviços de torno, soldas especiais e reprogramação de módulos eletrônicos) serão remunerados sob o regime de Tarefa. Entende-se por "Tarefa" o escopo fechado de um serviço específico, cujo preço é determinado globalmente em função do resultado a ser entregue, e não pelo tempo despendido em sua execução.

1.7.6 Enquadram-se, exemplificativamente, nessa sistemática, serviços como solda, torno, recuperações específicas de componentes, chapeação, pequenos reparos estruturais e outras intervenções cuja formação de preço, na prática do mercado, decorra predominantemente da natureza técnica da atividade executada, do uso de equipamentos

próprios, do conhecimento especializado empregado ou do emprego de materiais acessórios de baixo vulto, e não apenas do número estrito de horas trabalhadas.

1.7.8 Nos casos em que o serviço for enquadrado como tarefa, a contratada deverá apresentar o valor de mercado correspondente à sua execução, acompanhado da devida descrição técnica da atividade a ser realizada, cabendo à Administração avaliar a razoabilidade do valor apresentado e proceder ao seu enquadramento financeiro no âmbito da contratação.

1.7.9 Como regra geral, os serviços aferidos por tarefa serão computados e descontados prioritariamente do saldo destinado às peças do respectivo lote, por se tratarem, em regra, de intervenções cujo valor de mercado costuma incorporar não apenas a atuação técnica, mas também materiais acessórios, consumíveis, desgaste de equipamentos, pequenas incorporações e demais elementos que, na prática comercial, não são ordinariamente segregados em horas puras de mão de obra.

1.7.10 A adoção dessa sistemática se justifica porque determinados serviços não se comportam adequadamente dentro da lógica estrita da hora técnica, já que sua precificação de mercado normalmente contempla um resultado final específico, e não apenas o tempo formalmente despendido pelo executor. Nessas situações, a utilização do saldo das peças como primeira referência de absorção financeira mostra-se mais compatível com a composição econômica real da tarefa, permitindo que a Administração trate essas intervenções com maior aderência à prática do mercado e maior coerência na liquidação da despesa.

1.7.11 Para fins de compatibilização com a unidade de medida da licitação, o valor da tarefa aprovada será convertido em quantitativo equivalente, tomando-se por base os parâmetros financeiros do lote correspondente, sem que isso signifique que o serviço tenha sido efetivamente executado naquele exato número de horas, mas apenas que se está promovendo a adequação contábil e administrativa necessária à execução do contrato.

1.7.12 Na hipótese de se verificar que a execução de serviços por tarefa está consumindo parcela relevante do saldo originalmente estimado para peças, e que esse consumo poderá comprometer o atendimento futuro das necessidades ordinárias de reposição de componentes, a Administração poderá, mediante análise técnica e motivação expressa, autorizar que o valor correspondente à tarefa passe a ser absorvido, total ou parcialmente, pelo saldo destinado à mão de obra do respectivo lote, desde que exista disponibilidade suficiente e que essa solução se revele mais adequada à preservação do equilíbrio operacional da contratação.

1.7.13 Essa possibilidade de utilização subsidiária do saldo de mão de obra encontra justificativa no fato de que, embora a tarefa seja inicialmente tratada de forma prioritária no componente financeiro das peças, há situações em que a natureza preponderante da intervenção se aproxima mais do esforço técnico especializado do que propriamente do fornecimento de itens ou consumíveis. Nesses casos, admitir a utilização do saldo de mão de obra evita o esgotamento prematuro do componente de peças, preserva a

funcionalidade do lote e reduz o risco de interrupção contratual ou de necessidade de abertura de novo processo licitatório apenas para suprir evento pontual e excepcional.

1.7.14 A migração excepcional da tarefa para absorção pelo saldo de mão de obra não ocorrerá automaticamente, dependendo sempre de avaliação concreta da Administração, registro formal da ocorrência, demonstração da insuficiência ou baixa disponibilidade do saldo de peças e justificativa específica quanto à vantajosidade, à coerência econômica e à preservação da finalidade da contratação.

1.7.15 Em qualquer hipótese, a execução de serviço por tarefa deverá estar acompanhada de descrição detalhada da atividade, justificativa para o enquadramento nessa sistemática, demonstração do valor de mercado considerado, indicação do saldo do qual será efetuado o desconto e atesto da fiscalização quanto à efetiva realização do serviço.

1.7.16 Não poderão ser enquadrados como tarefa serviços rotineiros, ordinários ou claramente mensuráveis por hora efetivamente trabalhada, quando houver viabilidade técnica de aferição direta do tempo de execução, sob pena de desvirtuamento da unidade de medida contratada e de comprometimento da transparência na execução contratual.

1.8 Dos Resultados Esperados

1.8.1 A contratação pretendida busca assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, reduzir períodos de indisponibilidade da frota municipal, ampliar a realização de manutenções preventivas, melhorar os mecanismos de controle dos gastos públicos, aumentar a vida útil dos veículos e proporcionar maior eficiência na gestão da manutenção veicular, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade permanente de manutenção da frota municipal utilizada na execução dos serviços públicos prestados pelo Município de Ametista do Sul/RS, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, agricultura, obras, administração e demais atividades essenciais desenvolvidas pela Administração Municipal.

2.2 A frota municipal constitui instrumento indispensável para a concretização das políticas públicas e para o adequado funcionamento da máquina administrativa, sendo composta por veículos de diferentes categorias, fabricantes, tecnologias e finalidades operacionais, os quais estão sujeitos ao desgaste natural decorrente da utilização contínua, das condições das vias percorridas, das características geográficas do Município e da elevada demanda operacional a que são submetidos diariamente.

2.3 Os estudos realizados durante a fase preparatória demonstraram que a manutenção veicular apresenta características específicas que a diferenciam de contratações convencionais de bens e serviços padronizados. As necessidades de manutenção surgem de forma imprevisível e variam conforme a utilização dos veículos, a quilometragem

percorrida, as condições de operação, a idade dos equipamentos e os diagnósticos técnicos realizados ao longo de sua vida útil.

2.4 Também foi constatado que a frota municipal demanda serviços de múltiplas especialidades, abrangendo mecânica geral, manutenção elétrica e eletrônica, diagnósticos por scanner, sistemas de injeção eletrônica, ar-condicionado automotivo, geometria, alinhamento, balanceamento e demais atividades correlatas, exigindo disponibilidade permanente de prestadores aptos a atender simultaneamente as diversas demandas da Administração.

2.5 Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar foram avaliadas diferentes alternativas de contratação, incluindo a execução direta dos serviços pela Administração Municipal, a contratação de empresa gerenciadora de manutenção, bem como a realização de procedimento competitivo tradicional mediante pregão e sistema de registro de preços.

2.6 O aprofundamento dos estudos demonstrou, contudo, que a realidade operacional da frota municipal, associada à imprevisibilidade das demandas, à pluralidade de especialidades técnicas envolvidas e à necessidade de manutenção contínua da disponibilidade dos veículos, torna mais adequada a utilização do procedimento auxiliar de credenciamento previsto nos artigos 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7 A adoção do credenciamento possibilita a formação de rede permanente de prestadores aptos ao atendimento das demandas municipais, reduzindo a dependência de fornecedor único, ampliando a capacidade de atendimento simultâneo, diminuindo os períodos de paralisação da frota e fortalecendo a continuidade dos serviços públicos.

2.8 Sob o aspecto econômico, os estudos demonstraram que o credenciamento não implica renúncia à busca da proposta mais vantajosa. Os valores das peças e componentes serão submetidos à aferição mediante utilização de sistema especializado de orçamentação automotiva, notadamente o Sistema CILIA ou ferramenta equivalente, permitindo à Administração verificar objetivamente a compatibilidade dos preços apresentados com os valores praticados pelo mercado.

2.9 Da mesma forma, os valores relativos à mão de obra mecânica, mão de obra elétrica e eletrônica, diagnósticos por scanner, alinhamento, geometria, balanceamento e demais serviços especializados serão previamente definidos a partir de pesquisa de mercado realizada nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando equilíbrio econômico, transparência e controle dos gastos públicos.

2.10 A solução adotada também permitirá a ampliação das ações de manutenção preventiva, reduzindo a dependência exclusiva de intervenções corretivas, contribuindo para o aumento da vida útil dos veículos, para a redução das quebras inesperadas e para a melhoria da eficiência operacional da frota municipal.

2.11 A presente contratação encontra amparo no Estudo Técnico Preliminar elaborado para o objeto, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse

público, bem como na necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento dos veículos utilizados pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução adotada consiste na formação de rede de empresas credenciadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, mediante contratação paralela e não excludente de múltiplos prestadores, aptos a atender as demandas da Administração de forma contínua durante toda a vigência do credenciamento.

3.2 A contratação abrangerá o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais de reposição, mão de obra especializada e serviços auxiliares necessários à recuperação, conservação e manutenção dos veículos pertencentes ao Município de Ametista do Sul.

3.3 A estruturação do objeto observará a divisão em lotes técnicos compatíveis com as características da frota municipal, contemplando categorias de veículos, fabricantes e especialidades de manutenção, especialmente mediante segregação entre manutenção mecânica geral e manutenção elétrica e eletrônica, permitindo maior especialização dos prestadores e melhor aderência à realidade do mercado.

3.4 Os serviços serão executados sob demanda, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração Municipal, inexistindo garantia de quantitativos mínimos ou exclusividade em favor de qualquer credenciado.

3.5 Cada demanda será precedida de diagnóstico técnico e elaboração de orçamento detalhado, contendo a descrição dos serviços necessários, peças a serem substituídas, quantitativos, valores unitários, prazos de execução e demais elementos necessários à análise e autorização da Administração.

3.6 Após a apresentação do orçamento, caberá ao fiscal ou gestor responsável verificar a compatibilidade dos valores apresentados, especialmente quanto às peças, mediante utilização do Sistema CILIA ou ferramenta equivalente de orçamentação automotiva, bem como em relação aos serviços especializados, observando os valores referenciais previamente estabelecidos pela Administração.

3.7 Somente após a aprovação formal do orçamento será autorizada a execução dos serviços, ressalvadas as hipóteses excepcionais de urgência devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.

3.8 A solução contempla tanto a realização de manutenções corretivas quanto a ampliação gradativa das ações de manutenção preventiva, permitindo a identificação antecipada de desgastes, falhas e necessidades de substituição de componentes antes da ocorrência de danos de maior gravidade.

3.9 A execução dos serviços deverá observar as especificações técnicas dos fabricantes dos veículos, as normas aplicáveis ao setor automotivo, os padrões de segurança

exigidos para cada categoria de veículo e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.10 Os serviços e peças fornecidos estarão sujeitos à fiscalização permanente da Administração Municipal, que poderá realizar vistorias, solicitar esclarecimentos, exigir documentação complementar, verificar a procedência dos componentes utilizados e acompanhar todas as etapas da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO, DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS E ESCOLHA DO PRESTADOR

4.1 Da Natureza do Credenciamento

4.1.1 O presente credenciamento será realizado sob a forma de contratação paralela e não excludente, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo o credenciamento simultâneo de todos os interessados que atenderem às exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

4.1.2 O credenciamento não gera direito à exclusividade, garantia de faturamento mínimo, reserva de mercado ou quantidade mínima de serviços para qualquer credenciado.

4.1.3 As demandas serão distribuídas conforme a necessidade da Administração e de acordo com os critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2 Da Distribuição das Demandas

4.2.1 A distribuição dos serviços deverá observar simultaneamente os princípios da impessoalidade, eficiência, economicidade, vantajosidade e continuidade dos serviços públicos.

4.2.2 A escolha do credenciado responsável pela execução de cada demanda não ocorrerá de forma aleatória nem exclusivamente por ordem cronológica, devendo considerar as características técnicas do serviço necessário, a estrutura disponível, a especialização exigida e a capacidade de atendimento do prestador.

4.2.3 A Administração adotará sistema híbrido de distribuição das demandas, combinando critérios de especialização técnica, disponibilidade operacional e rodízio entre os credenciados aptos. A distribuição das Ordens de Serviço entre as credenciadas do mesmo lote seguirá o critério de rodízio estrito por ordem cronológica de acionamento, controlado pela Administração. O rodízio só poderá ser quebrado nas seguintes hipóteses justificadas: a) Inaptidão técnica da oficina da vez para o serviço específico (ex: falta de equipamento especializado); b) Recusa formal da credenciada em receber o veículo por capacidade esgotada; c) Situação de emergência de saúde ou segurança pública onde a distância geográfica imediata da oficina da vez inviabilize o socorro.

4.3 Da Prioridade Técnica

4.3.1 Sempre que determinado serviço exigir equipamentos específicos, softwares especializados, scanners dedicados, ferramentas especiais, bancadas técnicas, equipamentos de geometria, alinhamento, balanceamento, equipamentos para manutenção de sistemas eletrônicos, ar-condicionado automotivo ou qualquer outra estrutura diferenciada, a demanda será direcionada prioritariamente aos credenciados que comprovadamente possuam os recursos necessários à adequada execução do serviço.

4.3.2 Nessas situações, o critério técnico prevalecerá sobre o sistema de rodízio.

4.3.3 A Administração poderá exigir, a qualquer momento, comprovação da disponibilidade dos equipamentos declarados pelo credenciado, inclusive mediante vistoria técnica.

4.4 Do Sistema de Rodízio

4.4.1 Quando mais de um credenciado possuir condições técnicas equivalentes para execução do serviço solicitado, a distribuição ocorrerá mediante sistema de rodízio, observando-se a ordem de utilização dos prestadores aptos ao atendimento daquele lote ou especialidade.

4.4.2 O objetivo do rodízio é garantir tratamento isonômico entre os credenciados e permitir distribuição equilibrada das oportunidades de prestação dos serviços.

4.4.3 A Administração manterá registro formal das distribuições realizadas, permitindo rastreabilidade e fiscalização dos critérios adotados.

4.5 Das Situações de Recusa ou Impossibilidade de Atendimento

4.5.1 Caso o credenciado convocado informe impossibilidade de atendimento dentro dos prazos exigidos pela Administração, apresente indisponibilidade operacional ou deixe de responder à solicitação dentro do prazo estabelecido, a demanda poderá ser imediatamente direcionada ao próximo credenciado apto.

4.5.2 A recusa injustificada ou a reincidência de indisponibilidade poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.6 Dos Serviços Emergenciais

4.6.1 Nas situações que envolvam ambulâncias, veículos de transporte de pacientes, transporte escolar ou outros veículos cuja paralisação possa comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais, a Administração poderá direcionar a demanda diretamente ao credenciado que apresentar melhores condições de atendimento imediato.

4.6.2 Nessas hipóteses, prevalecerá o interesse público e a necessidade de restabelecimento da operacionalidade do veículo no menor tempo possível.

4.6.3 A motivação da escolha deverá ser registrada no respectivo processo administrativo.

4.7 Do Procedimento de Atendimento

4.7.1 Identificada a necessidade de manutenção, o veículo será encaminhado ao credenciado selecionado conforme os critérios deste Termo de Referência.

4.7.2 O credenciado realizará diagnóstico preliminar e elaborará orçamento detalhado contendo:

a) identificação do veículo;

b) descrição da falha constatada;

c) relação das peças necessárias;

d) códigos das peças;

e) valores unitários e totais;

f) quantitativo de horas de mão de obra;

g) serviços complementares necessários;

h) prazo estimado para conclusão;

i) observações técnicas pertinentes.

4.7.3 O orçamento será submetido à análise da Administração antes da autorização dos serviços.

4.8 Da Subcontratação

4.8.1 Considerando a diversidade de serviços abrangidos pelo objeto e a realidade do mercado regional, será admitida a subcontratação parcial de atividades especializadas que exijam estrutura técnica específica não disponível nas instalações do credenciado responsável pelo atendimento principal.

4.8.2 Poderão ser objeto de subcontratação, dentre outros:

serviços de retífica;

serviços de torno mecânico;

recuperação de bombas injetoras;

serviços especializados de eletrônica embarcada;

programação de módulos eletrônicos;

serviços especializados de climatização automotiva;

recuperação de componentes específicos;

demais serviços de elevada especialização técnica.

4.8.3 A subcontratação dependerá de autorização prévia da Administração Municipal.

4.8.4 Em qualquer hipótese, o credenciado originalmente responsável permanecerá integralmente responsável pela execução dos serviços, pelos prazos, garantias, qualidade dos materiais empregados e cumprimento de todas as obrigações contratuais.

4.8.5 Não haverá qualquer vínculo jurídico entre a Administração Municipal e a empresa subcontratada.

4.9 Da Vedação ao Fracionamento Artificial

4.9.1 A distribuição das demandas entre os credenciados não poderá ser utilizada para promover direcionamentos indevidos, favorecimentos pessoais ou fracionamentos artificiais incompatíveis com os princípios da Administração Pública.

4.9.2 Toda escolha deverá observar os critérios técnicos e objetivos previstos neste Termo de Referência, permanecendo sujeita à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

4.10 Da Fiscalização dos Critérios de Distribuição

4.10.1 O gestor e o fiscal do credenciamento deverão manter controle atualizado das demandas distribuídas, contendo, no mínimo:

I – data da solicitação;

II – identificação do veículo;

III – serviço solicitado;

IV – credenciado selecionado;

V – fundamento da escolha;

VI – data de conclusão do serviço;

VII – valores executados.

4.10.2 Os registros deverão permanecer disponíveis para consulta dos órgãos de controle, permitindo verificar a observância dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOTES

5.1 Estruturação dos Lotes

5.1.1 A contratação será estruturada em lotes técnicos, elaborados a partir das características da frota municipal, das especialidades de manutenção existentes no mercado e da necessidade de garantir maior eficiência operacional à Administração.

5.1.2 A divisão dos lotes busca compatibilizar as necessidades da frota municipal com a realidade do mercado regional, permitindo a participação de empresas especializadas e ampliando a competitividade do credenciamento.

5.2 Finalidades do Parcelamento

5.2.1 O parcelamento adotado possui as seguintes finalidades:

a) ampliar o universo de potenciais credenciados;

b) permitir a participação de oficinas especializadas;

c) reduzir a concentração excessiva das demandas;

d) aumentar a capacidade de atendimento simultâneo;

e) melhorar a qualidade técnica dos serviços;

f) reduzir os tempos de paralisação da frota;

g) aumentar a eficiência da fiscalização contratual.

5.3 Composição dos Lotes

5.3.1 Os lotes serão organizados conforme o Anexo I deste Termo de Referência, observando critérios relacionados:

a) à categoria dos veículos;

b) ao fabricante;

c) à tecnologia embarcada;

d) à especialidade da manutenção;

e) à complexidade dos serviços.

5.4 Inclusão de Veículos

5.4.1 Os veículos que vierem a ser incorporados à frota municipal durante a vigência do credenciamento serão vinculados ao lote compatível com sua categoria, fabricante e características técnicas, sem necessidade de alteração do objeto contratado.

5.5 Ausência de Exclusividade

5.5.1 A existência de lotes não gera exclusividade para qualquer credenciado.

Poderão existir múltiplos credenciados em um mesmo lote, observando-se a sistemática de distribuição das demandas prevista na Cláusula Quarta deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS ABRANGIDOS PELO CREDENCIAMENTO

6.1 Abrangência Geral

6.1.1 Os serviços objeto deste credenciamento compreendem todas as atividades necessárias para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, destinadas a preservar as condições de funcionamento, segurança, confiabilidade, desempenho, durabilidade e disponibilidade operacional dos veículos pertencentes ao Município de Ametista do Sul.

6.1.2 Os serviços poderão ser executados de forma isolada ou combinada, conforme a necessidade identificada em cada diagnóstico técnico, abrangendo fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais de reposição, mão de obra especializada e serviços auxiliares indispensáveis à adequada recuperação dos veículos.

6.1.3 As intervenções deverão observar as recomendações dos fabricantes, as normas técnicas aplicáveis, os procedimentos de segurança e as boas práticas da manutenção automotiva.

6.2 Serviços de Manutenção Mecânica

6.2.1 Compreendem-se como serviços de manutenção mecânica todas as intervenções relacionadas aos sistemas mecânicos dos veículos, incluindo desmontagem, montagem, reparação, regulagem, recuperação e substituição de componentes.

6.2.2 Poderão ser executados serviços relacionados a motores, cabeçotes, sistemas de alimentação, sistemas de lubrificação, sistemas de arrefecimento, transmissões mecânicas e automáticas, embreagens, diferenciais, caixas de

transferência, eixos, suspensão, direção, freios, escapamentos, sistemas pneumáticos, sistemas hidráulicos, rolamentos, cubos de roda, sistemas de tração, cardans e demais componentes mecânicos que integrem os veículos da frota municipal.

6.2.3 Também se incluem revisões periódicas, substituição de fluidos, filtros, correias, tensores, mangueiras e demais componentes sujeitos ao desgaste natural.

6.3 Serviços de Manutenção Elétrica e Eletrônica

6.3.1 Compreendem-se como serviços de manutenção elétrica e eletrônica todas as intervenções necessárias à recuperação, diagnóstico, reparação e substituição de componentes elétricos e eletrônicos dos veículos.

6.3.2 Incluem-se serviços em alternadores, motores de partida, sistemas de iluminação, chicotes elétricos, módulos eletrônicos, centrais de comando, sensores, atuadores, sistemas de segurança eletrônica, sistemas de monitoramento, sistemas de carga, sistemas de partida, sistemas multiplexados e demais componentes eletrônicos embarcados.

6.3.3 Também poderão ser executados serviços de identificação de falhas elétricas, reconstrução de circuitos, recuperação de conectores, reparação de chicotes e demais intervenções correlatas.

6.4 Sistemas de Injeção Eletrônica

6.4.1 Os serviços de injeção eletrônica compreenderão diagnóstico, aferição, programação, reparação e substituição de componentes relacionados ao gerenciamento eletrônico dos motores.

6.4.2 Incluem-se bombas de combustível, bombas injetoras, unidades injetoras, bicos injetores, módulos eletrônicos, sensores, atuadores, sistemas de alimentação e demais componentes responsáveis pelo funcionamento eletrônico dos motores.

6.5 Diagnósticos Eletrônicos por Scanner

6.5.1 Os credenciados deverão possuir equipamentos compatíveis com os sistemas eletrônicos dos veículos para realização de diagnósticos por scanner, leitura de falhas, parametrizações, programações, reset de sistemas, testes eletrônicos e emissão de relatórios técnicos.

6.5.2 Será considerado 1 (um) serviço de scanner automotivo da seguinte forma: Será feito o scanner para determinar o problema, será consertado o problema que foi determinado e posteriormente será realizado o scanner novamente para verificação se o problema for resolvido. Todo este serviço representará 1 (um) serviço de scanner.

6.6 Serviços de Geometria, Alinhamento e Balanceamento

6.6.1 Os serviços de geometria, alinhamento e balanceamento compreenderão todos os procedimentos destinados à correção dos parâmetros de rodagem dos veículos, visando aumentar a vida útil dos pneus, melhorar a estabilidade, reduzir o desgaste prematuro dos componentes da suspensão e garantir melhores condições de segurança.

6.6.2 Poderão ser executados alinhamentos dianteiros e traseiros, alinhamentos de eixo, geometrias computadorizadas, balanceamentos estáticos e dinâmicos e demais procedimentos correlatos.

6.6.3 Quando a execução desses serviços exigir equipamentos específicos, a Administração poderá priorizar credenciados que possuam estrutura técnica compatível para sua realização.

6.7 Sistemas de Ar-Condicionado Automotivo

6.7.1 Os serviços de climatização automotiva compreenderão diagnóstico, manutenção preventiva e corretiva, limpeza técnica, higienização, detecção de vazamentos, substituição de componentes, recarga de gás refrigerante, reparação de compressores, condensadores, evaporadores, válvulas e demais componentes integrantes do sistema.

6.7.2 A execução deverá observar as normas ambientais aplicáveis ao manuseio dos gases utilizados nos sistemas de climatização.

6.8 Serviços de Chapeação, Funilaria e Pintura

6.8.1 Quando previstos no respectivo lote, poderão ser executados serviços de recuperação estrutural, funilaria, chapeação, soldagem, alinhamento estrutural, recuperação de carrocerias, pintura parcial ou integral, recuperação estética e demais intervenções destinadas ao restabelecimento das condições originais dos veículos.

6.8.2 Os materiais empregados deverão possuir qualidade compatível com as especificações do fabricante e com os padrões normalmente utilizados pelo mercado automotivo.

6.9 Serviços de Revisão Preventiva

6.9.1 As revisões preventivas compreenderão inspeções programadas destinadas à identificação antecipada de desgastes, falhas potenciais e necessidades de substituição de componentes antes da ocorrência de danos mais severos.

6.9.2 As revisões poderão contemplar análise de sistemas mecânicos, elétricos, eletrônicos, suspensão, direção, freios, pneus, sistemas de segurança, fluidos, filtros e demais componentes sujeitos à manutenção periódica.

6.10 Laudos Técnicos e Diagnósticos Especializados

6.10.1 Sempre que solicitado pela Administração, os credenciados deverão elaborar diagnósticos técnicos detalhados contendo a identificação dos defeitos encontrados, análise das causas prováveis, relação das peças necessárias, quantitativos estimados, horas de mão de obra previstas e demais informações relevantes para tomada de decisão pela Administração.

6.10.2 Nos casos de reparos de elevada complexidade ou de grande vulto financeiro, a Administração poderá solicitar exclusivamente o diagnóstico técnico e o levantamento completo das necessidades de manutenção, reservando-se o direito de definir posteriormente a forma de execução dos serviços.

6.11 Serviços Emergenciais

6.11.1 Serão considerados emergenciais os atendimentos relacionados a veículos cuja paralisação possa comprometer diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente ambulâncias, veículos de transporte de pacientes, transporte escolar, veículos de apoio à defesa civil e demais veículos assim definidos pela Administração.

6.11.2 Nessas situações, os credenciados deverão adotar atendimento prioritário, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.12 Fornecimento de Peças, Componentes e Acessórios

6.12.1 Além da execução dos serviços, os credenciados poderão fornecer todas as peças, componentes, acessórios, conjuntos mecânicos, conjuntos elétricos, materiais de reposição e demais itens necessários à execução das manutenções.

6.12.2 As peças deverão ser novas, sem uso anterior, compatíveis com os veículos atendidos e atender aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

6.12.3 Será vedada a utilização de peças usadas, recuperadas, recondicionadas ou remanufaturadas sem prévia autorização formal da Administração Municipal.

6.13 Da Compatibilidade dos Serviços

6.13.1 Todos os serviços executados deverão observar as especificações técnicas dos fabricantes dos veículos, os procedimentos recomendados para cada intervenção e as normas técnicas aplicáveis ao setor automotivo.

6.13.2 A Administração poderá rejeitar serviços executados em desconformidade com as especificações técnicas, exigindo sua correção sem qualquer ônus adicional para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PEÇAS, COMPONENTES E CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DE PREÇOS

7.1 Das Peças Admitidas

7.1.1 As peças fornecidas no âmbito deste credenciamento deverão ser novas, sem uso anterior, compatíveis com as especificações dos fabricantes dos veículos e adequadas às exigências de segurança e desempenho da frota municipal.

7.1.2 Poderão ser utilizadas peças genuínas, peças originais ou peças de primeira linha com qualidade equivalente à originalmente instalada pelo fabricante.

7.1.3 A escolha da categoria da peça deverá observar critérios de economicidade, disponibilidade de mercado, segurança operacional e interesse público.

7.2 Conceituação das Peças

7.2.1 Consideram-se peças genuínas aquelas comercializadas com a marca da montadora do veículo.

7.2.2 Consideram-se peças originais aquelas produzidas pelo mesmo fabricante que fornece componentes para a linha de montagem do veículo, ainda que comercializadas sob marca própria.

7.2.3 Consideram-se peças de primeira linha aquelas produzidas por fabricantes reconhecidos no mercado automotivo, com qualidade equivalente à originalmente instalada e compatíveis com as especificações técnicas do veículo.

7.3 Controle dos Preços das Peças

7.3.1 Os valores das peças serão aferidos mediante utilização do Sistema CILIA.

7.3.2 O sistema servirá como referência para verificação da compatibilidade dos valores apresentados pelos credenciados com os preços praticados no mercado.

7.3.3 A Administração poderá utilizar pesquisas complementares sempre que entender necessário para validação dos valores apresentados.

7.4 Peças Não Disponíveis no Sistema de Referência

7.4.1 Quando determinada peça não estiver cadastrada no sistema de orçamentação utilizado pela Administração, a Administração buscará outros meios de aferição do valor ofertado.

7.4.2 Poderão ser exigidos catálogos, tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição, pesquisas de mercado ou outros documentos considerados idôneos pela fiscalização.

7.5 Da Comprovação da Aplicação das Peças

7.5.1 A Administração poderá exigir a apresentação das embalagens, notas fiscais de aquisição, códigos de identificação dos fabricantes e demais documentos necessários à comprovação da procedência e qualidade das peças utilizadas.

7.5.2 Também poderá exigir a devolução das peças substituídas para conferência e controle patrimonial.

7.6 Garantia das Peças

7.6.1 As peças fornecidas deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses, sem prejuízo de garantias superiores eventualmente concedidas pelos fabricantes.

7.6.2 Eventuais defeitos de fabricação ou incompatibilidades deverão ser corrigidos sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ORÇAMENTOS, CHECK-LIST, AUTORIZAÇÕES E PRAZOS

8.1 Da Solicitação dos Serviços

8.1.1 A necessidade de manutenção será identificada pelo servidor responsável pela utilização do veículo, pelo Setor de Mecânica, pela Secretaria demandante ou pela fiscalização da frota, sendo formalizada mediante abertura de solicitação interna contendo, no mínimo, a identificação do veículo, a descrição da ocorrência, a quilometragem atual e demais informações relevantes para análise da demanda.

8.1.2 Recebida a solicitação, a Administração promoverá o encaminhamento do veículo ao credenciado selecionado de acordo com os critérios objetivos de distribuição previstos neste Termo de Referência.

8.1.3 Nos casos em que o veículo não possuir condições de deslocamento seguro, a Administração poderá determinar atendimento externo, deslocamento de equipe técnica ao local da ocorrência ou remoção do veículo até a oficina credenciada.

8.2 Do Recebimento do Veículo

8.2.1 Ao receber o veículo, o credenciado deverá realizar inspeção preliminar e realizar o diagnóstico.

8.3 Do Diagnóstico Técnico

8.3.1 Recebido o veículo, o credenciado deverá realizar diagnóstico técnico completo destinado à identificação das falhas existentes, das causas prováveis do problema e das intervenções necessárias para restabelecimento das condições adequadas de funcionamento.

8.3.2 O diagnóstico deverá ser compatível com a complexidade do defeito apresentado, podendo envolver desmontagens, testes, medições, utilização de scanner, ensaios técnicos e demais procedimentos necessários à correta identificação da falha.

8.3.3 A Administração não ficará obrigada a autorizar a execução dos serviços apenas em razão da realização do diagnóstico.

8.4 Do *Check-List* Técnico

8.4.1 Após a conclusão do diagnóstico, o credenciado deverá apresentar check-list técnico contendo, no mínimo:

I – identificação do veículo; descrição detalhada dos defeitos encontrados; avaliação das condições dos principais sistemas do veículo; peças que necessitam substituição; serviços recomendados

8.4.2 O check-list passará a integrar o processo administrativo correspondente.

8.5 Dos Orçamentos

8.5.1 Concluído o diagnóstico, o credenciado deverá apresentar orçamento detalhado contendo:

I – descrição individualizada de cada serviço;

II – quantitativo estimado de horas de mão de obra;

III – valor unitário da hora técnica;

IV – descrição individualizada das peças;

V – código das peças;

VI – fabricante das peças;

VII – valor unitário de cada item;

VIII – valor total das peças;

IX – valor total dos serviços;

X – prazo estimado para execução;

8.5.2 Os orçamentos deverão ser apresentados de forma clara e suficientemente detalhada para permitir sua análise pela fiscalização.

8.6 Dos Prazos para Apresentação dos Orçamentos

8.6.1 Os orçamentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos máximos:

a) Serviços Emergenciais

Até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do veículo.

b) Serviços Ordinários

Até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do veículo.

c) Grandes Reformas ou Diagnósticos Complexos

Até 05 (cinco) dias úteis, mediante justificativa técnica apresentada pelo credenciado e aceita pela Administração.

8.7 Da Análise dos Orçamentos

8.7.1 Recebido o orçamento, a Administração realizará análise técnica e econômica da proposta apresentada.

8.7.2 A análise compreenderá:

I – compatibilidade dos serviços propostos com os defeitos diagnosticados;

II – adequação dos quantitativos de horas de mão de obra;

III – compatibilidade dos preços das peças mediante utilização do Sistema CILIA ou ferramenta equivalente;

IV – compatibilidade dos preços dos serviços com os valores referenciais estabelecidos pela Administração;

V – necessidade efetiva das intervenções propostas;

VI – avaliação da vantajosidade da execução.

8.7.3 A Administração poderá solicitar esclarecimentos, complementações ou correções antes da autorização dos serviços.

8.8. Da aferição dos preços das peças

8.8.1. Para fins de aferição dos preços das peças, componentes, acessórios e materiais aplicados nas manutenções, será utilizado o Sistema CILIA ou outra ferramenta oficial de orçamentação automotiva que venha a substituí-lo durante a vigência do credenciamento.

8.8.2. Sobre os valores constantes do sistema oficial de orçamentação utilizado pela Administração Municipal será aplicado desconto mínimo de 7% (sete por cento)

para os lotes de Veículos Pesados (Ônibus, Micro-ônibus e Caminhões), 8% (oito por cento) para os lotes de Veículos Leves, Vans e Ambulâncias e 9% (nove por cento) para os lotes de Elétrica, Eletrônica e Ar-Condicionado, definido de acordo com o lote e a categoria do veículo, percentual que constituirá condição obrigatória para manutenção do credenciamento e para o faturamento dos serviços executados.

8.8.3. O desconto previsto no item anterior incidirá sobre todas as peças, componentes, acessórios e materiais disponíveis no sistema oficial adotado pela Administração.

8.8.4. O credenciado deverá discriminar, em cada orçamento apresentado, o valor de referência obtido no sistema oficial, o percentual de desconto contratado e o valor final resultante da aplicação do desconto.

8.8.5. A Administração poderá exigir a impressão, relatório eletrônico ou outro documento emitido pelo sistema utilizado, contendo a identificação das peças, códigos, fabricantes, valores referenciais e demais informações necessárias à conferência dos preços.

8.9 Da Autorização dos Serviços

8.9.1 Somente após aprovação formal do orçamento será autorizada a execução dos serviços.

8.9.2 Nenhum serviço além do diagnóstico poderá ser iniciado sem autorização expressa da Administração, salvo situações excepcionais de risco iminente devidamente justificadas.

8.9.3 A autorização ocorrerá mediante emissão de documento próprio, ordem de serviço, autorização eletrônica ou outro instrumento formal definido pela Administração.

8.10 Dos Serviços Adicionais

8.10.1 Caso, durante a execução da manutenção, sejam identificadas novas falhas ou necessidades não contempladas no orçamento inicialmente aprovado, o credenciado deverá interromper a execução da parte adicional e apresentar orçamento complementar.

8.10.2 A execução dos serviços complementares dependerá de nova autorização da Administração.

8.10.3 Serviços executados sem autorização prévia poderão ser recusados para fins de pagamento.

8.11 Dos Prazos de Execução

8.11.1 Os prazos de execução serão definidos conforme a complexidade da manutenção e deverão constar expressamente do orçamento aprovado.

8.11.2 Independentemente do prazo proposto, a Administração poderá exigir prioridade na execução dos serviços relacionados a veículos essenciais.

8.11.3 A contagem do prazo iniciará a partir da autorização formal emitida pela Administração.

8.12 Da Prioridade dos Veículos Essenciais

8.12.1 Terão prioridade absoluta de atendimento:

I – ambulâncias;

II – veículos de transporte de pacientes;

III – veículos vinculados à saúde;

IV – veículos de transporte escolar;

V – veículos utilizados em serviços emergenciais;

VI – demais veículos assim classificados pela Administração.

8.12.2 Os credenciados deverão organizar suas atividades de forma a assegurar atendimento prioritário a esses veículos.

8.13 Da Conclusão dos Serviços

8.13.1 Concluída a manutenção, o credenciado deverá informar formalmente a Administração e disponibilizar o veículo para vistoria e recebimento.

8.13.2 O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, devidamente testado, limpo e apto ao retorno imediato das atividades.

8.14 Da Entrega das Peças Substituídas

8.14.1 Todas as peças substituídas deverão permanecer à disposição da Administração até a conclusão da fiscalização.

8.14.2 A Administração poderá exigir sua devolução para conferência, controle patrimonial, auditoria ou instrução processual.

8.15 Dos Testes e Verificações

8.15.1 Antes da entrega definitiva, a Administração poderá realizar inspeções, testes de funcionamento, verificações operacionais e demais procedimentos necessários à confirmação da adequada execução dos serviços.

8.15.2 Caso sejam identificadas falhas, o credenciado será obrigado a realizar as correções necessárias sem qualquer ônus adicional.

8.16 Do Recebimento dos Serviços

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Realizado após a conclusão dos serviços e entrega do veículo.

Recebimento Definitivo

Realizado após a verificação da conformidade dos serviços executados, das peças aplicadas e das condições gerais de funcionamento do veículo.

O recebimento definitivo não afasta as responsabilidades decorrentes das garantias previstas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO E NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

9.1 Princípios Gerais

9.1.1 Os credenciados deverão manter estrutura operacional compatível com as demandas assumidas, garantindo atendimento eficiente, contínuo e compatível com as necessidades da Administração Municipal.

9.1.2 A prestação dos serviços deverá observar critérios mínimos de qualidade, produtividade e tempestividade, visando minimizar os períodos de indisponibilidade da frota.

9.2 Atendimento Emergencial

9.2.1 Será considerado atendimento emergencial aquele relacionado a situações que comprometam a continuidade de serviços públicos essenciais ou que envolvam veículos impossibilitados de circulação.

9.2.2 Nesses casos, o credenciado deverá iniciar o atendimento em prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação da Administração.

9.3 Atendimento Prioritário

9.3.1 Nos casos envolvendo ambulâncias, veículos de transporte de pacientes e demais veículos essenciais, o credenciado deverá adotar tratamento prioritário em relação às demais demandas existentes.

9.4 Atendimento Ordinário

9.4.1 As demais demandas deverão ser atendidas conforme cronograma operacional do credenciado, observados os prazos máximos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.5 Disponibilidade Operacional

9.5.1 Os credenciados deverão manter condições permanentes de atendimento durante toda a vigência do credenciamento, preservando equipe técnica, equipamentos, ferramentas e estrutura compatíveis com os serviços para os quais estiverem habilitados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Disposições Gerais

10.1.1 Poderão participar do presente credenciamento as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atuem no ramo compatível com o objeto deste Termo de Referência e que atendam integralmente às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica estabelecidas no Edital e em seus anexos.

10.1.2 O credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência do procedimento, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer momento, desde que preenchidos os requisitos exigidos pela Administração Municipal.

10.1.3 A manutenção das condições de habilitação constituirá obrigação permanente dos credenciados durante toda a vigência do credenciamento e dos contratos dele decorrentes.

10.2 Habilitação Jurídica

10.2.1 Para fins de habilitação jurídica, os interessados deverão apresentar os documentos previstos na legislação vigente, compatíveis com sua natureza jurídica, demonstrando sua regular constituição e autorização para exercício das atividades relacionadas ao objeto do credenciamento.

10.2.2 O objeto social da empresa deverá guardar compatibilidade com os serviços para os quais pretende credenciar-se.

10.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Os interessados deverão comprovar regularidade perante:

I – Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

II – Fazenda Estadual;

III – Fazenda Municipal;

IV – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

V – Justiça do Trabalho;

VI – demais exigências previstas na legislação aplicável.

10.4 Qualificação Econômico-Financeira

10.4.1 A Administração poderá exigir os documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 destinados à demonstração da capacidade econômico-financeira dos interessados, observando critérios compatíveis com a natureza e complexidade do objeto.

10.5 Qualificação Técnica

10.5.1 A qualificação técnica tem por finalidade demonstrar que a empresa possui condições efetivas para executar os serviços pretendidos, dispondo de estrutura física, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e capacidade operacional compatíveis com as atividades para as quais busca credenciamento.

10.5.2 Considerando a natureza do objeto, a Administração entende que a adequada execução dos serviços depende não apenas da regularidade documental da empresa, mas também da efetiva disponibilidade de estrutura operacional apta ao atendimento das demandas da frota municipal.

10.6 Justificativa da Exigência de Vistoria Técnica Presencial

10.6.1 Considerando a natureza dos serviços objeto do presente credenciamento, a Administração Municipal entende ser indispensável a realização de vistoria técnica presencial nas instalações dos interessados, com a finalidade de verificar a efetiva existência da estrutura física, operacional, técnica e organizacional necessária à adequada execução dos serviços de manutenção veicular.

10.6.2 A exigência decorre das peculiaridades do objeto, que envolve a manutenção preventiva e corretiva de veículos utilizados na prestação de serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas da saúde, educação, agricultura, assistência social, obras e administração.

10.6.3 A simples apresentação de documentos de habilitação não é suficiente para demonstrar que a empresa efetivamente possui oficina em funcionamento, equipamentos compatíveis, ferramentas adequadas, condições mínimas de organização,

espaço físico para atendimento da demanda e capacidade operacional para execução dos serviços pretendidos.

10.6.4 A experiência da Administração demonstra que, em diversas situações, empresas apresentam documentação regular, porém não dispõem de estrutura compatível com as exigências do objeto, circunstância que pode resultar em atrasos na execução das manutenções, aumento do tempo de paralisação dos veículos, necessidade de retrabalho, baixa qualidade dos serviços prestados e comprometimento da continuidade dos serviços públicos.

10.6.5 A vistoria técnica possui caráter exclusivamente verificatório, não classificatório, destinando-se a confirmar o atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos para cada lote ou especialidade técnica.

10.6.6 A inspeção será realizada por comissão designada pela Administração Municipal, composta por servidores com conhecimento compatível com as atividades relacionadas à gestão da frota e manutenção veicular, os quais elaborarão relatório circunstanciado contendo registros fotográficos, checklist de verificação e parecer conclusivo acerca da aptidão da empresa para execução dos serviços pretendidos.

10.6.7 A vistoria ocorrerá exclusivamente na sede operacional informada pela empresa, sendo vedada a utilização de estruturas temporárias, emprestadas, improvisadas ou disponibilizadas exclusivamente para atendimento da inspeção.

10.6.8 Durante a vistoria poderão ser verificados, dentre outros aspectos:

a) existência efetiva da oficina ou estabelecimento operacional;

b) compatibilidade da estrutura física com os serviços pretendidos;

c) disponibilidade de ferramentas e equipamentos compatíveis;

d) condições de armazenamento de peças e componentes;

e) condições de segurança e organização do ambiente de trabalho;

f) disponibilidade dos equipamentos específicos exigidos para cada especialidade;

g) existência de equipamentos de diagnóstico, scanners, alinhadores, balanceadoras, equipamentos de geometria ou demais recursos técnicos declarados pela empresa;

h) capacidade operacional para absorção das demandas da Administração;

i) adequação das instalações ao objeto do credenciamento.

10.6.9 A exigência da vistoria técnica encontra fundamento nos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da seleção da solução mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo medida destinada à mitigação dos riscos operacionais inerentes à manutenção da frota municipal e à proteção do interesse público.

10.6.10 Diante disso, estabelecem-se critérios técnicos de avaliação com pontuação objetiva, variando de 1 a 5 pontos por item, devendo a empresa atingir pontuação mínima total de 12 pontos para permanecer habilitada ao lote para o qual apresentou proposta.

10.6.11 Além disso, fica estabelecido que:

1. A empresa não poderá obter nota 1 em mais de um critério;
2. Se obtiver nota 1 em dois ou mais critérios, será automaticamente desclassificada;
3. Se obtiver nota inferior ao mínimo exigido ou não alcançar 12 pontos no somatório geral, será desclassificada;

TABELA 1 – AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS OFICINAS DE MECÂNICA GERAL

(Manutenção mecânica, suspensão, direção, freios, motor, transmissão e serviços gerais)

Critério	**1 Insuficiente**	**2– Regular**	**3 Adequado (Mínimo Exigido)**	**4 – Bom**	**5 Excelente**
1. Espaço e Acomodação dos Veículos	Área improvisada, sem cobertura, sem piso adequado e sem segurança.	Área pequena, com cobertura parcial e piso irregular; não comporta dois veículos.	Área coberta, piso firme e capacidade para receber ao menos dois veículos simultaneamente.	Área ampla, coberta e preparada para circulação; comporta três veículos com organização.	Galpão amplo com piso industrial, iluminação plena e circulação segura para quatro ou mais veículos.
2. Organização e Condições da Oficina	Ambiente sujo, escuro, desorganizado, ferramentas espalhadas.	Tentativa de organização, porém ainda desordenado e pouco	Organização básica, iluminação razoável, ambiente operacional.	Oficina organizada por setores, limpeza frequente e descarte	Sinalização, organização profissional, higienização periódica

		higienizado.		correto de resíduos.	e gestão de resíduos estruturada.
3. Ferramental, Equipamentos e Recursos de Trabalho	Apenas ferramentas manuais simples, sem torquímetro ou equipamentos mecânicos.	Ferramentas básicas + alguns equipamentos auxiliares antigos ou insuficientes.	Ferramental completo básico (chaves, catracas, torquímetro, compressor, prensa simples) + ferramentas de impacto.	Ferramental moderno, prensa hidráulica, extratores, balanceadora e desmontadora de pneus funcionais.	Ferramental avançado, ferramentas especializadas, elevador automotivo, bancada completa e equipamentos de alta precisão.
4. Estoque/Disponibilidade de Peças e Suprimentos	Sem estoque; peças soltas ou improvisadas; ausência de organização.	Pequeno estoque improvisado, organização mínima.	Estoque básico com peças de giro rápido e controle simples (planilha).	Almoxarifado definido, controle regular e reposição programada de itens comuns.	Estoque organizado com controle digital, inventário e reposição ágil de peças críticas.
5. Equipe Técnica e Capacidade Operacional	1 mecânico sem comprovação técnica; ausência total de apoio administrativo.	1 mecânico experiente + ajuda eventual; apoio administrativo informal.	Dois mecânicos fixos com experiência comprovada + atendente administrativo básico.	Equipe de três a quatro profissionais, divisão de funções e setor administrativo estabelecido.	Equipe completa e especializada, com mecânicos experientes, auxiliares e administração estruturada.

TABELA 2 – AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS OFICINAS DE MECÂNICA ELÉTRICA / ELETRÔNICA

(Diagnóstico, parte elétrica, injeção eletrônica, chicotes, sensores e módulos)

Critério	1 – Insuficiente	2 – Regular	3 – Adequado	4 – Bom	5 – Excelente

			(Mínimo Exigido)		
1. Espaço e Acomodação para Diagnóstico	Espaço improvisado, sem cobertura e sem iluminação adequada.	Espaço pequeno, parcialmente coberto; iluminação insuficiente.	Área coberta, organizada e adequada para receber ao menos **um veículo** com segurança.	Espaço dedicado para diagnóstico, com isolamento básico e boa iluminação.	Área técnica estruturada, sinalizada, com bancadas e iluminação de precisão.
2. Organização da Área Elétrica	Fios, ferramentas e componentes soltos; ambiente improvisado.	Tentativa de organização, porém ainda desordenado.	Ambiente organizado, bancadas básicas e caixas de componentes separadas.	Área elétrica setorizada, iluminação reforçada e organização padronizada.	Ambiente técnico profissional, bancadas isoladas, ferramentas identificadas e sistema de organização.
3. Ferramental e Equipamentos de Diagnóstico Eletrônico	Apenas test light ou ferramentas muito básicas; ausência de scanner.	Ferramental básico + multímetro simples; scanner defasado.	Multímetro de qualidade, estação básica de reparos, scanner funcional compatível com as linhas atendidas.	Scanner atualizado, alicate amperímetro, testadores de bateria/ alternador e ferramentas de crimpagem avançada.	Scanners profissionais, estação de retrabalho, osciloscópio, equipamentos de teste avançado e cabos completos.
4. Organização e Disponibilidade de Componentes Elétricos	Sem estoque; peças improvisadas; materiais misturados.	Estoque mínimo com pouca organização.	Estoque básico com terminais, fusíveis, cabos e conectores organizados.	Almoxarifado elétrico com peças de giro rápido, controle simples e reposição regular.	Almoxarifado técnico completo, controle informatizado e acesso rápido a conectores e sensores.
5. Equipe Técnica e Especialização em Diagnóstico	Técnico sem formação comprovada; atuação improvisada.	Técnico básico, com pouca experiência em	Técnico qualificado com experiência comprovada	Dois técnicos experientes, com cursos na área e divisão entre	Equipe especializada, mecânicos experientes, auxiliares e

		eletrônica automotiva.	+ apoio auxiliar.	diagnóstico e reparo. Setor administrativo estabelecido.	administração estruturada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

11.1 Obrigações Gerais

a) Constituem obrigações dos credenciados, sem prejuízo das demais disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, neste Termo de Referência, nos instrumentos contratuais decorrentes e na legislação aplicável, as seguintes responsabilidades:

b) Executar os serviços com estrita observância das especificações técnicas dos fabricantes dos veículos, das normas técnicas aplicáveis, das boas práticas de manutenção automotiva e dos padrões de qualidade normalmente exigidos pelo mercado.

c) Disponibilizar e manter durante toda a vigência do credenciamento estrutura física, instalações, equipamentos, ferramentas, instrumentos de diagnóstico, scanners, equipamentos de geometria, alinhamento, balanceamento, sistemas informatizados, mão de obra especializada e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços para os quais estiver credenciado.

d) Manter permanentemente atualizadas e válidas todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas no procedimento de credenciamento.

e) Receber os veículos encaminhados pela Administração, realizar os diagnósticos necessários, elaborar os respectivos orçamentos e executar os serviços autorizados dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

f) Realizar diagnósticos técnicos precisos, completos e compatíveis com os defeitos efetivamente identificados, abstendo-se de indicar substituições, reparos ou serviços desnecessários.

g) Apresentar orçamentos individualizados, detalhados e tecnicamente fundamentados, contendo a descrição dos serviços, quantitativos de mão de obra, relação das peças necessárias, códigos dos componentes, fabricantes, valores unitários, valores totais e demais informações exigidas pela Administração.

h) Executar exclusivamente os serviços previamente autorizados pela Administração Municipal, sendo vedada a realização de intervenções não autorizadas, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e formalmente aprovadas.

i) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a qualidade dos serviços, os prazos de execução, a disponibilidade de peças ou a segurança da manutenção.

j) Priorizar o atendimento dos veículos classificados pela Administração como essenciais, especialmente ambulâncias, veículos de transporte de pacientes, transporte escolar, assistência social, obras emergenciais e demais atividades indispensáveis à continuidade dos serviços públicos.

k) Manter controle interno dos serviços executados, das peças aplicadas e das garantias concedidas, disponibilizando essas informações sempre que solicitado pela Administração.

l) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços.

m) Arcar integralmente com todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive mão de obra, ferramentas, equipamentos, energia elétrica, água, materiais de consumo, transporte, tributos, seguros e demais despesas operacionais.

n) Não utilizar mão de obra infantil, trabalho análogo à escravidão ou qualquer prática vedada pela legislação trabalhista brasileira.

11.2 Da Responsabilidade Técnica

11.2.1 Os credenciados responderão integralmente pela qualidade, segurança, eficiência e adequação técnica dos serviços executados, independentemente da fiscalização exercida pela Administração Municipal.

11.2.2 A responsabilidade técnica abrangerá os diagnósticos realizados, as peças indicadas para substituição, os serviços executados, os testes realizados, os ajustes efetuados e quaisquer consequências decorrentes de erros técnicos, falhas de execução, defeitos de montagem, utilização inadequada de materiais ou procedimentos incompatíveis com as recomendações dos fabricantes.

11.2.3 A aprovação dos orçamentos pela Administração Municipal possui caráter exclusivamente administrativo e financeiro, não transferindo ao Município qualquer responsabilidade técnica pela execução dos serviços ou pelas peças aplicadas.

11.2.4 Eventuais danos causados aos veículos, aos equipamentos neles instalados ou a terceiros em decorrência de falhas técnicas serão de exclusiva responsabilidade do credenciado.

11.3 Da Guarda, Conservação e Responsabilidade pelos Veículos

11.3.1 A partir do recebimento do veículo até sua devolução formal à Administração, o credenciado assumirá integral responsabilidade pela guarda, conservação e integridade do patrimônio público colocado sob sua custódia.

11.3.2 Durante esse período, responderá por furtos, roubos, extravios, avarias, danos mecânicos, danos elétricos, danos eletrônicos, colisões, incêndios, vandalismo ou quaisquer outros prejuízos causados ao veículo ou aos equipamentos nele existentes.

11.3.3 Os veículos deverão permanecer armazenados em local seguro, compatível com as atividades desenvolvidas e adequado à preservação de suas condições físicas e operacionais.

11.4 Do Seguro e da Cobertura de Riscos

11.4.1 Embora não constitua requisito obrigatório para o credenciamento, recomenda-se que os credenciados mantenham cobertura securitária compatível com os riscos inerentes às atividades desenvolvidas.

11.4.2 A inexistência de seguro não afasta nem reduz a responsabilidade integral do credenciado pelos danos causados aos veículos sob sua guarda ou por prejuízos decorrentes de sua atuação.

11.5 Do Sigilo e da Proteção das Informações

11.5.1 Os credenciados deverão preservar o sigilo de todas as informações, documentos, registros, relatórios, sistemas, dados operacionais e demais informações a que tiverem acesso em razão da execução dos serviços.

11.5.2 É vedada a divulgação, compartilhamento, reprodução ou utilização dessas informações para finalidades estranhas à execução contratual, salvo autorização expressa da Administração ou obrigação legal.

11.5.3 A obrigação de sigilo permanecerá vigente mesmo após o encerramento do credenciamento ou da execução dos serviços.

11.6 Das Obrigações Ambientais

11.6.1 Os credenciados deverão observar integralmente a legislação ambiental vigente, adotando medidas destinadas à prevenção da poluição e à adequada gestão dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

11.6.2 Óleos lubrificantes usados, filtros, fluidos contaminados, baterias, pneus, componentes eletrônicos, peças substituídas e demais resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada por intermédio de empresas ou sistemas legalmente autorizados.

11.6.3 A Administração poderá exigir comprovantes de destinação final sempre que entender necessário.

11.7 Das Garantias dos Serviços e Peças

11.7.1 Os credenciados deverão garantir a qualidade dos serviços executados e das peças fornecidas durante os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

11.7.2 Identificados defeitos, falhas de funcionamento, vícios de execução, incompatibilidades técnicas ou qualquer problema relacionado aos serviços realizados ou às peças aplicadas, o credenciado deverá promover, às suas expensas, todas as correções necessárias.

11.7.3 As correções deverão ocorrer em prazo compatível com a urgência da situação, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal.

11.7.4 A garantia contratual não exclui a responsabilidade civil do credenciado por vícios ocultos ou defeitos que venham a ser identificados posteriormente.

11.8 Do Atendimento à Fiscalização

11.8.1 Os credenciados deverão assegurar amplo e irrestrito acesso da fiscalização municipal às instalações, equipamentos, ferramentas, veículos em manutenção, peças substituídas, documentos, registros, sistemas e demais elementos relacionados à execução dos serviços.

11.8.2 Sempre que solicitado, deverão fornecer esclarecimentos técnicos, relatórios, laudos, documentos comprobatórios, notas fiscais de aquisição de peças e demais informações necessárias à verificação da regular execução contratual.

11.8.3 recusa injustificada ao atendimento das solicitações da fiscalização, a prestação de informações falsas ou a criação de obstáculos ao exercício das atividades fiscalizatórias constituirão infração contratual sujeita às sanções previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

11.9 Da Responsabilidade pela Subcontratação

11.9.1 Quando autorizada pela Administração, a subcontratação de serviços especializados não afastará a responsabilidade integral do credenciado perante o Município.

11.9.2 O credenciado permanecerá responsável pela qualidade dos serviços executados, pelo cumprimento dos prazos, pelas garantias oferecidas, pela regularidade da execução e por todas as obrigações decorrentes da contratação, independentemente da participação de terceiros na execução parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1 Obrigações Gerais

12.1.1 Constituem obrigações do Município de Ametista do Sul, por intermédio de seus gestores, fiscais e demais agentes públicos envolvidos na execução do credenciamento, além das demais previstas na legislação aplicável, no Edital, neste Termo de Referência e nos instrumentos contratuais decorrentes:

a) Planejar, organizar, coordenar e supervisionar a execução do credenciamento, adotando todas as medidas necessárias para garantir a adequada prestação dos serviços e a proteção do interesse público.

b) Disponibilizar aos credenciados todas as informações técnicas necessárias para identificação dos veículos, análise das demandas e adequada execução dos serviços autorizados.

c) Encaminhar os veículos para diagnóstico e manutenção sempre que identificada necessidade de intervenção preventiva ou corretiva.

d) Designar formalmente gestor e fiscal do credenciamento, observando os princípios da segregação de funções e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Analisar tecnicamente os diagnósticos apresentados pelos credenciados, verificando a pertinência dos serviços indicados, a compatibilidade das peças propostas e a necessidade efetiva das intervenções.

f) Realizar a conferência dos preços das peças, componentes e acessórios mediante utilização do Sistema CILIA ou ferramenta equivalente de orçamentação automotiva, bem como por outros mecanismos complementares de aferição que a Administração julgar necessários.

g) Promover a fiscalização permanente dos serviços executados, dos materiais empregados e das garantias concedidas pelos credenciados.

h) Manter registros individualizados das manutenções realizadas em cada veículo da frota municipal, assegurando rastreabilidade e histórico completo das intervenções executadas.

i) Exigir dos credenciados a correção de falhas, defeitos ou irregularidades identificadas durante a execução dos serviços.

j) Aplicar, quando cabível, as notificações, advertências, penalidades, suspensões ou descredenciamentos previstos neste Termo de Referência.

k) Proceder aos pagamentos devidos após a efetiva comprovação da execução dos serviços, observadas as exigências legais, contratuais e orçamentárias.

l) Promover o acompanhamento dos custos de manutenção da frota municipal, utilizando os dados gerados pelo credenciamento como ferramenta de gestão, planejamento e tomada de decisão.

12.2 Das Autorizações

12.2.1 Compete exclusivamente à Administração Municipal autorizar a execução dos serviços e o fornecimento das peças.

12.2.2 Nenhum serviço poderá ser iniciado sem autorização formal emitida pelo setor responsável, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.

12.2.3 A apresentação de diagnóstico, orçamento ou parecer técnico pelo credenciado não gera qualquer obrigação de contratação, autorização ou pagamento por parte do Município.

12.2.4 A Administração poderá aprovar integralmente, aprovar parcialmente, solicitar ajustes ou rejeitar os serviços propostos, observando critérios técnicos, econômicos, orçamentários e de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

13.1 Da Gestão Contratual

13.1.1 A gestão do credenciamento será exercida por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, ao qual competirá supervisionar a execução global da contratação, acompanhar a utilização dos lotes, controlar a distribuição das demandas e assegurar o cumprimento das disposições contratuais.

13.1.2 O gestor atuará de forma integrada com a fiscalização, mantendo registros atualizados das ocorrências verificadas e promovendo as medidas necessárias à adequada execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

14.1 Da Medição

14.1.1 A remuneração dos credenciados ocorrerá exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e pelas peças efetivamente fornecidas, instaladas e aprovadas pela Administração Municipal.

14.1.2 Não haverá pagamento por disponibilidade de estrutura, reserva de capacidade, expectativa de demanda, quantitativos estimados ou qualquer forma de remuneração desvinculada da efetiva execução do objeto.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA DAS PENALIDADES

15.1. O Credenciado que não satisfazer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:
15.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
15.1.2. Multa, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual, equivalente a 5% do valor do contrato.
a) Caso a credenciada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada multa correspondente a 10% do valor total do contrato, sendo o mesmo rescindido de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.
15.1.3. Impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente pelo prazo de até três anos.
15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
15.2. Em função da natureza de infração, o Município aplicará as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.
15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
15.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na legislação municipal.
15.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO DESCREDENCIAMENTO

16.1 Poderá ocorrer o descredenciamento nas seguintes hipóteses:

I – solicitação formal do próprio credenciado;

II – perda das condições de habilitação;

III – encerramento das atividades empresariais;

IV – reincidência em falhas graves;

V – recusa reiterada de atendimento das demandas encaminhadas;

VI – apresentação de documentação falsa;

VII – prática de atos que comprometam a confiança da Administração;

VIII – descumprimento grave das obrigações assumidas;

IX – aplicação de penalidade que torne incompatível a permanência no credenciamento.

16.2 O descredenciamento não afasta a responsabilidade do credenciado pelos serviços já executados, pelas garantias concedidas e pelos danos eventualmente causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

17.1 O credenciamento permanecerá aberto durante 365 dias, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer momento, desde que atendidas as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

17.2 O prazo de vigência do Termo credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do procedimento, podendo ser prorrogado sucessivamente, observados os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

17.3 A vigência dos termos de credenciamento ou instrumentos equivalentes decorrentes do credenciamento acompanhará o período de vigência do credenciamento, observadas as necessidades da Administração e as disponibilidades orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da execução do presente credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria Municipal usuária da frota, consignadas nos respectivos orçamentos anuais.

18.2 Considerando que a contratação será realizada sob demanda, os empenhos serão emitidos conforme a efetiva necessidade de execução dos serviços e disponibilidade dos créditos orçamentários correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA JUSTIFICATIVA DA DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

A delimitação geográfica adotada para os lotes objeto deste credenciamento não decorre de mera conveniência administrativa ou de intenção de restringir a competitividade do certame, mas sim de criteriosa análise técnica, operacional, econômica e fiscalizatória realizada durante a fase preparatória da contratação, materializada por meio de Parecer Técnico subscrito por profissional habilitado na área de Engenharia Mecânica, o qual integra o presente processo administrativo para todos os efeitos legais.

O estudo técnico partiu da realidade operacional da frota municipal, composta por veículos leves, utilitários, vans, ambulâncias, ônibus, caminhões e máquinas vinculados às diversas Secretarias Municipais, todos indispensáveis à continuidade dos serviços públicos prestados à população. Foi igualmente considerado o cenário estrutural do Município, que atualmente não dispõe de caminhão-guincho próprio para remoção de veículos inoperantes e conta com equipe técnica reduzida para acompanhamento das manutenções, circunstâncias que impactam diretamente a logística, os custos operacionais e a eficiência da fiscalização contratual.

A análise demonstrou que a manutenção veicular possui características que a diferenciam de contratações convencionais de fornecimento de bens. Em grande parte das intervenções, a Administração necessita realizar acompanhamento presencial dos serviços, conferência dos diagnósticos apresentados, validação de peças indicadas para substituição, inspeções durante a execução dos reparos, análise de desmontagens, verificação de serviços complementares identificados posteriormente e avaliação final da qualidade dos serviços realizados. Em diversas situações, um único reparo exige mais de um deslocamento do servidor responsável pela fiscalização até a oficina executora.

Foi constatado ainda que a distância entre o Município e a oficina contratada influencia diretamente no tempo de indisponibilidade dos veículos, nos custos indiretos suportados pela Administração e na capacidade de fiscalização da execução contratual. Quanto maior a distância, maiores são os custos relacionados ao transporte dos veículos, deslocamento dos fiscais, utilização de combustível, desgaste dos veículos de apoio, horas de trabalho dos servidores envolvidos e eventual necessidade de remoção por guincho.

O parecer técnico identificou que o Município de Ametista do Sul possui empresas aptas à execução de parcela significativa dos serviços abrangidos por este credenciamento, especialmente aqueles relacionados à manutenção mecânica geral, manutenção elétrica, diagnósticos eletrônicos e reparos de menor complexidade. Contudo, também ficou demonstrado que determinadas intervenções especializadas, sobretudo em veículos pesados, sistemas eletrônicos avançados, equipamentos específicos de diagnóstico e serviços de maior complexidade técnica, podem demandar estrutura operacional que nem sempre está integralmente disponível dentro dos limites territoriais do Município.

Diante dessa constatação, a solução inicialmente considerada de restringir a participação exclusivamente às empresas sediadas em Ametista do Sul mostrou-se insuficiente para garantir a plena cobertura das necessidades da frota municipal. Por outro lado, a abertura irrestrita para empresas localizadas em qualquer município da região produziria aumento significativo dos custos indiretos da contratação, além de dificultar o acompanhamento técnico e a fiscalização dos serviços.

Em razão disso, o estudo técnico concluiu pela adoção de solução intermediária, equilibrada e proporcional, consistente na ampliação do limite geográfico para até 28 (vinte e oito) quilômetros da sede administrativa do Município, abrangendo os Municípios de Planalto e Frederico Westphalen, localidades que apresentam

disponibilidade de oficinas especializadas, acesso viário adequado, capacidade técnica compatível com o objeto e custos operacionais considerados aceitáveis sob a ótica do interesse público.

A escolha desse limite não foi arbitrária. Ela decorre da avaliação concreta da malha viária existente, do tempo necessário para deslocamentos, da disponibilidade de prestadores aptos à execução dos serviços, da viabilidade de fiscalização presencial e dos custos envolvidos no transporte dos veículos e acompanhamento das intervenções. Dentro desse raio geográfico, verificou-se que a Administração consegue manter fiscalização efetiva, realizar vistorias presenciais sempre que necessário, acompanhar a execução dos serviços e garantir maior controle sobre a aplicação dos recursos públicos.

Em contrapartida, a inclusão de municípios situados além desse limite mostrou-se incompatível com os objetivos de eficiência e economicidade perseguidos pela contratação. Os estudos demonstraram que os custos indiretos passam a crescer significativamente à medida que aumenta a distância entre a oficina e a sede municipal, especialmente em situações que envolvam múltiplas inspeções, retornos para correções em garantia, remoções por guincho e acompanhamento presencial de serviços de maior complexidade.

No caso específico do Município de Rodeio Bonito, embora a distância geográfica em linha reta possa sugerir proximidade, a realidade operacional é substancialmente distinta. A interrupção da ligação direta anteriormente existente, a necessidade de utilização de trajetos alternativos significativamente mais extensos e as limitações logísticas decorrentes da travessia por balsa tornam o deslocamento mais oneroso, mais demorado e menos eficiente sob a perspectiva operacional e fiscalizatória. Nessas condições, sua inclusão não se mostra compatível com os objetivos que fundamentam a presente contratação.

Importante destacar que a delimitação adotada não compromete a competitividade do credenciamento. Ao contrário, os levantamentos realizados demonstram a existência de quantidade suficiente de empresas aptas dentro do limite geográfico estabelecido, assegurando ambiente concorrencial adequado, pluralidade de prestadores, possibilidade de credenciamento simultâneo de múltiplas oficinas e efetiva disputa pela prestação dos serviços, sem prejuízo à eficiência administrativa.

Além disso, a Administração adota entendimento consolidado de que a vantajosidade da contratação pública deve ser analisada sob a ótica do custo global da solução e não exclusivamente do menor preço nominal apresentado para peças ou mão de obra. Assim, eventual economia obtida em orçamento formal pode ser integralmente anulada, ou até superada, pelos custos indiretos decorrentes de deslocamentos excessivos, aumento do tempo de paralisação dos veículos, dificuldades de fiscalização e necessidade de acompanhamento operacional mais complexo.

Dessa forma, considerando as conclusões constantes do Parecer Técnico de Engenharia Mecânica, as análises econômicas realizadas, a necessidade de fiscalização eficiente, a continuidade dos serviços públicos essenciais e a busca pela solução mais vantajosa para a Administração, conclui-se que a delimitação geográfica estabelecida para os lotes

deste credenciamento é medida tecnicamente justificada, proporcional, razoável, necessária e compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, motivação e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Trata-se de medida voltada exclusivamente à obtenção do melhor resultado para a Administração Municipal e para a coletividade, preservando simultaneamente a competitividade do procedimento e a adequada execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA ADOÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DA NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO

A Administração Municipal, durante a fase de planejamento da presente contratação, promoveu análise técnica, operacional, econômica e jurídica das alternativas legalmente disponíveis para atendimento das necessidades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos leves, utilitários, ambulâncias, vans, caminhonetes e caminhões pertencentes ao Município.

No desenvolvimento dos estudos preliminares foi avaliada a possibilidade de realização de procedimento licitatório por meio de Pregão, modalidade tradicionalmente utilizada para contratação de serviços comuns. Contudo, após aprofundamento das análises técnicas e operacionais, concluiu-se que a adoção do procedimento auxiliar de Credenciamento, previsto nos artigos 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta maior aderência às características específicas da necessidade administrativa identificada, revelando-se solução mais eficiente, adequada e vantajosa para atendimento do interesse público.

A manutenção da frota municipal possui características peculiares que a diferenciam de contratações convencionais de bens ou serviços padronizados. Trata-se de atividade cuja demanda é variável, descentralizada e imprevisível, uma vez que não é possível determinar previamente quais veículos necessitarão de manutenção, quando as ocorrências surgirão, quais componentes apresentarão falhas, quais peças precisarão ser substituídas ou quais especialidades técnicas serão exigidas em cada situação concreta.

Além disso, a frota municipal é composta por veículos de diferentes marcas, modelos, anos de fabricação e tecnologias embarcadas, utilizados diariamente pelas Secretarias Municipais na execução de atividades essenciais relacionadas à saúde pública, transporte de pacientes, educação, assistência social, agricultura, administração e demais serviços públicos.

As demandas de manutenção surgem simultaneamente em diferentes setores da Administração, exigindo respostas céleres e capacidade operacional compatível com a continuidade dos serviços públicos.

Embora exista pluralidade de empresas aptas a executar serviços de manutenção automotiva na região, constatou-se que as oficinas existentes não apresentam estruturas idênticas nem atuam com o mesmo grau de especialização técnica.

Na prática, verifica-se que determinadas oficinas possuem maior especialização e experiência em mecânica geral, motores, suspensão, direção e transmissão. Outras empresas apresentam maior qualificação em manutenção elétrica automotiva, eletrônica embarcada, sistemas de injeção eletrônica, diagnóstico por scanner, módulos eletrônicos e sistemas computadorizados. Há ainda oficinas que possuem equipamentos específicos para alinhamento, geometria e balanceamento, enquanto outras concentram sua atuação em serviços de climatização automotiva, sistemas de freios ou revisões periódicas.

Essa realidade demonstra que a manutenção da frota municipal não se beneficia da concentração da demanda em um único fornecedor, uma vez que diferentes especialidades técnicas podem ser exigidas simultaneamente e nem todas as empresas possuem capacidade operacional ou especialização para execução de todos os serviços necessários.

Nesse contexto, a realização de Pregão poderia resultar na concentração de significativa parcela da demanda em um único contratado ou em número reduzido de empresas, situação que, embora juridicamente possível, não necessariamente produziria o melhor resultado para a Administração Pública.

A concentração excessiva dos serviços em um único prestador tende a gerar limitações operacionais decorrentes da própria capacidade física da oficina, tais como quantidade de elevadores, boxes de manutenção, equipamentos de diagnóstico, disponibilidade de profissionais especializados, estoque de peças e capacidade de atendimento simultâneo.

Consequentemente, a formação de filas internas de atendimento torna-se situação comum quando há excesso de demanda direcionada ao mesmo fornecedor, aumentando o tempo de espera para início dos reparos e prolongando a indisponibilidade dos veículos.

Tal circunstância mostra-se incompatível com a realidade operacional da Administração Municipal, especialmente quando se considera que veículos vinculados à saúde pública, transporte de pacientes, assistência social, fiscalização e demais atividades essenciais necessitam de disponibilidade permanente para atendimento da população.

Por outro lado, o Credenciamento permite a formação de uma rede permanente de prestadores habilitados, possibilitando que todos os interessados que atendam às exigências técnicas, jurídicas, fiscais e trabalhistas estabelecidas pela Administração possam integrar o cadastro de empresas aptas à prestação dos serviços.

Nesse modelo, a Administração não busca selecionar um único vencedor, mas sim credenciar todos os interessados que demonstrem capacidade para execução dos serviços e aceitem as condições previamente estabelecidas.

A finalidade do procedimento não é promover disputa para escolha de fornecedor exclusivo, mas estruturar uma rede de atendimento capaz de absorver as demandas da frota municipal de forma mais eficiente, especializada e compatível com a realidade do mercado local e regional.

O credenciamento permitirá que a Administração encaminhe cada demanda ao credenciado mais adequado para sua execução, observando critérios objetivos previamente definidos no edital, no termo de referência e nos instrumentos de contratação.

Assim, por exemplo, uma manutenção envolvendo diagnóstico eletrônico avançado poderá ser direcionada a empresa que possua estrutura especializada em eletrônica embarcada e equipamentos de scanner compatíveis com a tecnologia do veículo. Da mesma forma, serviços de alinhamento, geometria e balanceamento poderão ser encaminhados a oficinas que possuam equipamentos específicos para essas atividades. Reparos relacionados à mecânica pesada de caminhões ou sistemas de transmissão poderão ser destinados a empresas com comprovada capacidade técnica naquela especialidade.

Tal sistemática proporciona maior eficiência operacional, melhor aproveitamento da especialização técnica existente no mercado e melhores condições para obtenção de resultados satisfatórios na manutenção da frota municipal.

Importante destacar que a adoção do Credenciamento não representa afastamento dos princípios da economicidade, da eficiência, da transparência ou da busca pela contratação mais vantajosa.

Ao contrário, o modelo adotado foi estruturado justamente para assegurar rígidos mecanismos de controle dos preços praticados pelos credenciados.

No fornecimento de peças, componentes e acessórios, a Administração utilizará como parâmetro de aferição o Sistema CILIA, ferramenta de orçamentação automotiva amplamente reconhecida e utilizada pelo mercado nacional, já adotada pelo Município como instrumento oficial de conferência e validação dos preços das peças aplicadas nas manutenções veiculares.

A utilização do Sistema CILIA permitirá verificar, de forma objetiva e transparente, a compatibilidade dos preços apresentados pelos credenciados com os valores praticados pelo mercado, fortalecendo os mecanismos de fiscalização contratual, reduzindo riscos de sobrepreço e proporcionando maior segurança à Administração.

Já em relação aos serviços de mão de obra mecânica, mão de obra elétrica, diagnósticos por scanner, alinhamento, geometria, balanceamento e demais serviços especializados, a Administração realizará estudos de mercado e pesquisas de preços, buscando identificar os valores efetivamente praticados pelas empresas da região para cada especialidade, observando os critérios previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objetivo da Administração não é fixar valores arbitrários ou desvinculados da realidade econômica local, mas estabelecer parâmetros compatíveis com os preços efetivamente praticados no mercado regional, assegurando equilíbrio econômico, competitividade, viabilidade de execução e respeito aos recursos públicos.

Dessa forma, tanto os preços das peças quanto os valores dos serviços permanecerão submetidos a mecanismos objetivos de controle, validação, fiscalização e conferência prévia pela Administração Municipal.

Nenhum serviço será executado sem orçamento prévio, análise técnica e autorização administrativa, garantindo rastreabilidade, transparência e controle integral da execução contratual.

O Credenciamento também possibilita significativa ampliação da transparência administrativa, uma vez que os critérios de credenciamento, os critérios de distribuição das demandas, os valores referenciais adotados, os parâmetros de controle econômico e as regras de fiscalização serão previamente estabelecidos e disponibilizados a todos os interessados em igualdade de condições.

A escolha do credenciado responsável por cada atendimento não ocorrerá de forma discricionária ou subjetiva, mas mediante observância dos critérios objetivos previamente definidos pela Administração, respeitando os princípios da impessoalidade, isonomia, eficiência, publicidade e moralidade administrativa.

Sob a ótica da gestão pública, a solução adotada permite conciliar simultaneamente a ampliação da rede de atendimento, a valorização das especialidades técnicas existentes no mercado, a redução dos tempos de paralisação da frota, o fortalecimento dos mecanismos de controle econômico, a mitigação dos riscos decorrentes da dependência de fornecedor único e a preservação da continuidade dos serviços públicos.

Diante de todo o exposto, conclui-se que, embora o Pregão constitua alternativa juridicamente possível, o procedimento auxiliar de Credenciamento apresenta maior compatibilidade com as características da manutenção veicular municipal, proporcionando melhores condições de atendimento das necessidades administrativas, maior aproveitamento das especialidades existentes no mercado, maior disponibilidade operacional da frota, maior eficiência na execução dos serviços e maior proteção ao interesse público.

Por essas razões, a Administração conclui que o Credenciamento representa a solução tecnicamente mais adequada, operacionalmente mais eficiente, economicamente controlada e administrativamente mais vantajosa para atendimento das necessidades da frota municipal, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento, interesse público e obtenção do melhor resultado para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A participação no presente credenciamento implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e nos demais documentos que integram o procedimento.

21.2 O credenciamento não gera direito à exclusividade, à garantia de faturamento mínimo ou à execução de quantitativos específicos, sendo os serviços demandados conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração Municipal.

21.3 Todas as relações decorrentes do credenciamento deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

21.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal com fundamento na legislação aplicável, nas normas de direito público e nos princípios que regem as contratações públicas.

Valor à nossa terra, respeito por nossa gente
Ametista do Sul | Rio Grande do Sul | Adm 2025/2028